

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Junho de 2011 - Segunda feira
Circulação: 08.06.2011 às 11:30h
Tiragem: 800 exemplares com 36 páginas
Nº 4997

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.544 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores integrantes dos quadros de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no percentual de 8% (oito por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 40 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005, c/c art. 42, X, da Constituição Estadual.

Art. 2º O caput do art. 19 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira de Controle Externo:"

Art. 3º Fica alterada a Tabela constante do Anexo I da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

"CARGO	ÁREA	QTDE.	CLASSE	REFERÊNCIA
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	APOIO ADMINISTRATIVO	20	A	TCNS-01 A NS-08
			B	TCNS-09 A NS-16
			C	TCNS-17 A NS-24
			D	TCNS-25 A NS-35
	CONTROLE EXTERNO	30	A	TCNS-01 A NS-08
			B	TCNS-09 A NS-16
			C	TCNS-17 A NS-24
			D	TCNS-25 A NS-35
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	APOIO ADMINISTRATIVO	25	A	TCNM-01 A NM-08
			B	TCNM-09 A NM-16
			C	TCNM-17 A NM-24
			D	TCNM-25 A NM-35
	CONTROLE EXTERNO	10	A	TCNM-01 A NM-08
			B	TCNM-09 A NM-16
			C	TCNM-17 A NM-24
			D	TCNM-25 A NM-35
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	APOIO ADMINISTRATIVO	40	A	TCNM-01 A NM-08
			B	TCNM-09 A NM-16
			C	TCNM-17 A NM-24
			D	TCNM-25 A NM-35
TOTAL		205		

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2011.

Macapá, 06 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2892 de 20 de MAIO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.384.650,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.384.650,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Mauricio Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadsom Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá-AP, 20 de maio de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

* Republicado por haver saído com incorreções no Diário Oficial nº 4986, 20/05/2011

Anexo ao Decreto nº 2892 de 20 de Maio de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0101	3.90.11	377.230	
	0107	3390.33	243.016	
	0107	3390.36	800.900	
	0107	3390.37	2.147.205	
	0107	3390.39	7.000.000	
	0107	3390.47	168.000	
	0107	3390.49	712.000	
	0107	3390.93	200.000	12.647.451
02.178.0032.2770	0107	4490.52	10.280	10.280
02.243.0213.2771	0125	4490.52	200.000	200.000

04.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

04.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2829	3101	4490.52	55.695	
	0103	4490.52	39.602	95.297

11.101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

11.101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.000.2672	0101	3390.30	20.000	20.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.000.2544	0101	3390.92	10.800.000	10.800.000

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
15.431.0153.1214	0107	4440.41	1.100.000	1.100.000

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.1171	0109	3390.39	1.439.572	
	0107	3390.39	66.474	
	3101	4490.51	600.000	2.106.046
26.122.0001.2001	0101	3390.14	139.470	
	0107	3390.14	10.526	
	0170	3390.14	5.124	
	0197	3390.30	123.000	
	0109	3390.37	332.904	
	0170	3390.92	131.924	
	0109	3390.92	84.076	827.024
26.781.0163.2447	0109	3390.39	378.000	378.000
26.784.0163.2369	0170	3390.39	943.052	943.052

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.666.0131.106	3.9.	3390.32	107.500	107.500

33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0057.1053	0101	4490.52	150.000	150.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.128.0032.2770	0101	3390.30	120.250	
	0101	3390.39	256.980	
	0107	3390.33	21.224	
	0107	3390.36	44.612	
	0107	3390.39	109.860	
	0107	3390.47	7.600	560.526
02.243.0113.2771	0125	3390.39	200.000	200.000
02.122.0216.2053	0107	3390.41	12.097.205	12.097.205

04.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
04.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0065.2829	0101	4490.51	55.695	
	0103	3390.30	39.602	95.297

11.101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA
11.101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2001	0101	3390.37	20.000	20.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2027	0101	3390.14	10.800.000	10.800.000

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
3.45.0188.12.4	0107	3340.41	1.100.000	1.100.000

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0131.171	0101	3340.41	214.161	
	0101	3390.30	8.531	
	0104	3390.30	1.325	
	0170	4440.42	180.100	
	0101	4490.51	16.778	
	0107	4490.51	200.000	
	0109	4490.51	2.233.217	
	0170	4490.51	600.000	3.754.122
26.782.0131.172	0101	4490.51	100.000	
	3101	4490.51	400.000	500.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.122.0001.2001	0101	3390.14	65.480	
	0101	3390.30	42.020	107.500

33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0057.1053	0101	3390.39	150.000	150.000

DECRETO Nº 3053 de 06 de JUNHO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.103.962,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535 de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.103.962,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro

Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

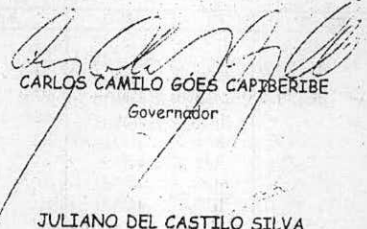
Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá-AP, 06 de junho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3053 de 06 de junho de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.103 - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0001.2001	0171	3390.30	241.800	
	0131	3390.37	612.178	
	0177	3390.30	766.946	
	0177	3390.32	80.700	1.300.918

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.365.3016.2581	0107	3330.41	200.000	200.000
12.365.3016.2585	0107	3330.42	300.000	300.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
27.811.0051.2160	0177	3330.41	966.340	
	0171	3330.41	769.080	
	0171	3330.14	77.248	
	0171	3330.30	131.400	
	0171	3330.47	28.100	1.778.185
27.811.001.2567	0171	3330.41	1.617.211	1.617.211

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.303.0090.2326	0101	3390.39	390.700	
	0174	3390.32	2.283.931	2.674.721
10.303.0090.2439	0101	3390.32	57.200	57.200

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0213.2297	0101	3330.41	580.000	580.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.182.0055.2166	0171	3390.30	11.740	
	0171	3390.39	79.056	
	0171	3390.37	976.721	
	0171	3390.32	1.183.297	2.250.727

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0057.1053	0101	3390.32	345.000	345.000

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.182.0067.3056	0101	3390.32	1.000.000	1.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
01.122.0160.1159	0174	3390.32	2.283.931	2.283.931

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.365.3016.2586	0107	3330.41	500.000	500.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
10.303.0090.2439	0107	3390.32	57.200	57.200

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.0213.2297	0101	3390.48	580.000	580.000

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
33.202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
14.122.0057.1053	0101	3390.30	200.000	
	0101	3390.26	100.000	
	0101	3390.39	45.000	345.000

36.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
36.101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
06.182.0055.1053	0101	3390.30	10.000	
	0101	3390.32	5.000	15.000
06.122.0001.200	0131	3390.14	5.000	
	0131	3390.15	50.000	
	0131	3390.30	120.000	175.000
06.182.0055.2196	0101	3390.11	5.000	5.000
06.182.0067.2611	0101	3390.14	5.000	
	0101	3390.15	115.000	
	0101	3390.30	120.000	240.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
99.999.0201.2561	0101	9999.00	567.968	
	0171	9999.09	6.334.863	7.902.831

DECRETO Nº 3054 de 06 de JUNHO de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.671.800,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual da Lei nº 1.535, de 01 de abril de 2011, c/c § 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$

2.671.800,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convenios, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto nº 3054 de 06 de junho de 2011

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
2-8	0000	1340-11	1.621.800	
		1340-30	1.044.000	2.671.800

DECRETO Nº 3055 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 248/2011-GAB/DEFENAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Benemar Benedito dos Santos do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3056 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 248/2011-GAB/DEFENAP.

RESOLVE:

Nomcar Fábio Góes Juarez para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3057 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN, e

Considerando que o câncer de próstata representa um sério problema de saúde pública, em função de suas altas taxas de incidência e de mortalidade;

Considerando, ainda, a necessidade de propor alternativa para a prevenção da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Prevenção da Saúde Masculina", subordinada ao Laboratório Central de Saúde Pública, com objetivo de realizar, através do Serviço de Imunologia e Virologia, dosagem do antígeno prostático específico (PSA).

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/04 a 31/12/2011.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma) em nível de CDS-1, para o Subgerente de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3058 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3057, de 06/06/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN.

RESOLVE:

Nomcar os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Prevenção da Saúde Masculina", do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 01 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcelle Glenda Pantoja Fernandes	Gerente Geral	CDS-2
Rosinete Cordeiro Dias	Subgerente de Atividades	CDS-1

Macapá, 06 de 06 de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3059 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN, e

Considerando a necessidade de suprir carências do LACEN em áreas estratégicas a fim de atender às exigências das Portarias nºs 2.606/05 e 2.031/04, do Ministério da Saúde, as quais classificam os LACENs e estabelecem suas competências institucionais;

Considerando, ainda, que o não cumprimento das exigências das Portarias poderá reduzir o nível de classificação do LACEN, implicando em redução no repasse federal, o que dificultaria muito a boa atuação deste conceituado órgão.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Sistema de Gestão

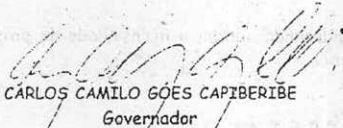
da Qualidade e Biossegurança", subordinada ao Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/04 a 31/12/2011.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma) em nível de CDS-1, para o Subgerente de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3060 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3059, de 06/06/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança", do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 01 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dulce Rosa Matias Pereira	Gerente Geral	CDS-2
Marcio Ronaldo Chagas Moreira	Subgerente de Atividades	CDS-1

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3061 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN, e

Considerando a necessidade de suprir carências do LACEN em áreas estratégicas a fim de atender às exigências das Portarias nºs 2.606/05 e 2.031/04, do Ministério da Saúde, as quais classificam os LACENs e estabelecem suas competências institucionais;

Considerando, ainda, que o não cumprimento das exigências das Portarias poderá reduzir o nível de classificação do LACEN, implicando em redução no repasse federal, o que dificultaria muito a boa atuação deste conceituado órgão.

DECRETA:

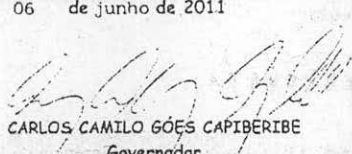
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Sistema de Rede de Laboratórios", subordinada ao Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/04 a 31/12/2011.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma) em nível de CDS-1, para o Subgerente de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3062 DE 06 DE JUNHO DE 2011

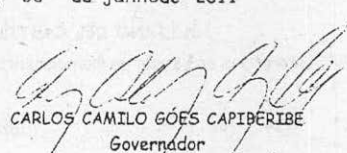
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3061, de 06/06/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Sistema de Rede de Laboratórios", do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 01 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kellen Cristina Ignácio Cardoso	Gerente Geral	CDS-2
Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano	Subgerente de Atividades	CDS-1

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3063 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN, e

Considerando a necessidade de suprir carências do LACEN em áreas estratégicas a fim de atender às exigências das Portarias nºs 2.606/05 e 2.031/04, do Ministério da Saúde, as quais classificam os LACENs e estabelecem suas competências institucionais;

Considerando, ainda, que o não cumprimento das exigências das Portarias poderá reduzir o nível de classificação do LACEN, implicando em redução no repasse federal, o que dificultaria muito a boa atuação deste conceituado órgão,

DECRETA:

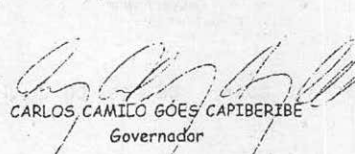
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Pesquisas e Desenvolvimento Institucional", subordinada ao Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 01/04 a 31/12/2011.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma) em nível de CDS-1, para o Subgerente de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3064 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3063, de 06/06/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0215/2011-GAB/LACEN.

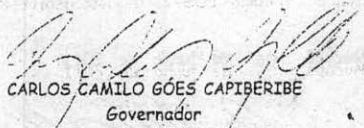
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Pesquisas e Desenvolvimento Institucional", do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 01 de abril

de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Margarete do Socorro Mendonça Gomes	Gerente Geral	CDS-2
Vera Angelita Ferreira Coelho	Subgerente de Atividades	CDS-1

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

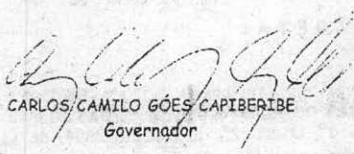
DECRETO Nº 3065 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Emmanoel Sávio Flexa de Almeida do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria de Administração. Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

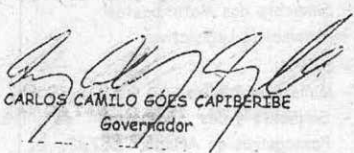
DECRETO Nº 3066 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear a SD BM Lorrany Lorena da Silva Oliveira para exercer a função, comissionada de Secretário Executivo, CDI-2, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3067 DE 06 DE JUNHO DE 2011

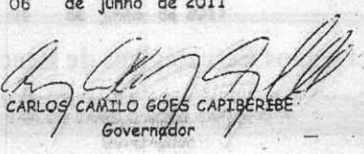
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0602/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Walquíria das Dores da Gama	Assessor Jurídico-Administrativo/Assessoria Jurídica	CDS-2
Augusto Ricardo Barreto de Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3068 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 259/2011-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - AMPREV:

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO

João Bittencourt da Silva - Titular
Ana Francelina dos Santos Lobato - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3069 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 106, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007,

RESOLVE:

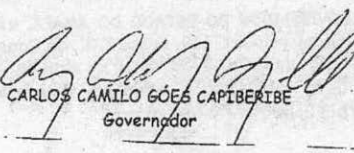
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Amapá Previdência - AMPREV:

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO

Ivana Maria Antunes Moreira - Titular
Luiz Afonso Mira Picanço - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

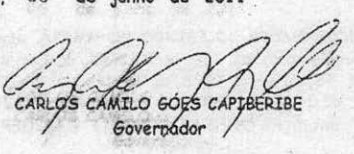
DECRETO Nº 3070 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0645, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Otávio Mendes de Souza do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Santana", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3071 DE 06 DE JUNHO DE 2011

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0630, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Joelson Mesquita Pantoja Júnior do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

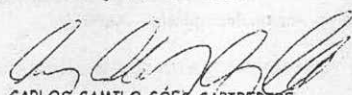
DECRETO Nº 3072 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0638, de 24/01/11, alterado pelo Decreto nº 1094, de 09/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Thatiara Pegado Corrêa do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3073 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0630, de 24/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Luiz Otávio Mendes de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3074 DE 06 DE JUNHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0638, de 24/01/11, alterado pelo Decreto nº 1094, de 09/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 247/2011-GAB/DEFENAP,

Nomear Emmanuelle Aguiar de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 3075 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Altera o art. 2º do Decreto 2694, de 11 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1344/2011-GAB/DETRAN-AP,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto 2694, de 11 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O referido GT é composto por representantes dos órgãos, entidades e autoridades abaixo relacionados, sob a coordenação do Departamento Estadual de Trânsito:

- Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretaria de Estado da Comunicação;
- Secretaria de Estado da Cultura;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;
- Polícia Militar do Estado do Amapá;
- Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.
- EMTU;
- Sindicato dos Taxistas;
- Sindicato dos Mototaxistas;
- Assembleia Legislativa;
- SAMU;
- Ministério Público;
- Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Amapá - SETAP;
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 4º Distrito Regional/Amapá;
- Agnaldo da Gama Balleiro - Deputado Estadual;
- Prefeitura de Macapá;
- Prefeitura de Serra do Navio;
- Prefeitura de Oiapoque;
- Organização Transvida."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de junho de 2011


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº 037/2011-DEFENAP

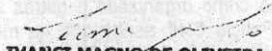
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o contido no Ofício nº 015/2011, advindo da Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Porto Grande/AP.

RESOLVE:

Designar a advogada **ELVA FÁTIMA DE SOUZA GOMES**, OAB/AP nº. 349, Gerente de Projeto do Projeto "Mutirão na Execução Penal", CDS-2, lotada nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o **Município de Porto Grande/AP, no dia 09/06/2011**, a fim de participar da Sessão de Julgamento no referido município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2011.


IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
 Defensor Público-Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 095/2011-PGE

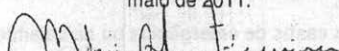
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO** - Procurador do Estado - e **JOSE ÂNGELO BARRETO DE JESUS** - Motorista - da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Almeirim/PA, Distrito de Monte Dourado, no período de 02 a 10 de junho do corrente ano, para comparecer a audiências na Vara do Trabalho de Monte Dourado.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 31 de maio de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado
PORTARIA
Nº 096/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IX, do Art. 28, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO JOSÉ DE MENEZES**, Procurador do Estado, para exercer as funções de Chefia do Núcleo Setorial Cível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2011.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 30 de maio de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Procurador Geral do Estado
Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 036/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN BM **EDER LUISI PRADO RIBEIRO**, Matrícula nº 682462, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, durante a realização da oficina de Comunicação e Percepção de Riscos e Desastres, como parte do Programa de Cultura e Riscos, com intuito de suprir necessidades administrativas da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CEDEC - do CBMAP.

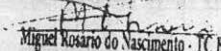
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.182.0055.2196, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.


Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
 Subcomandante Geral do CBMAP
 CPE: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP
PORTARIA

Nº 037/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada

pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM **QAO JOELSON BARRIGA DOS SANTOS**, Matrícula nº 274216, no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas da Folha de Pagamento/DDRH do CBMAP.

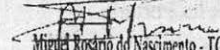
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0001.2001, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.


Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
 Subcomandante Geral do CBMAP
 CPE: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP
PORTARIA

Nº 038/11 - DAG/CBMAP

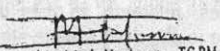
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 028/11-DAG, publicada na letra "b", item 2 da 3ª Parte do Boletim Geral/CBMAP, nº 095, de 20 de Maio de 2011 e publicada em Diário Oficial do Amapá nº 4988, página 04, de 24 de Maio de 2011.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.


Miguel Rosário do Nascimento - TC BM
 Subcomandante Geral do CBMAP
 CPE: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP
PORTARIA

Nº 039/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº

0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM FEM TAYANY TALYNY PEREIRA NUNES Matrícula nº 683477 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas e operacional da Diretoria de Inteligência e Operações - DIOP, do CBMAP, durante a realização da Semana do Bombeiro/2011.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no

Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

Miguel Augusto do Nascimento - TC 611
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 226.070.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 28820.000814/2011

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Delegacia Geral de Polícia Civil, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de aluguel de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Emilio Medice, nº 2293 - Bairro Agreste, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, onde funciona a Unidade Policial da Central de Flagrantes, referente ao mês de abril de 2011, conforme recibo devidamente atestado por servidor designado, constante no processo nº 28820.000814/2011.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA é de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), que será liquidada com recursos alocados no projeto nº 2001, Programa 001, elemento de despesa 3390.93 e nota de Empenho nº. 2011NE00157;

CLAUSULA 3ª - DO FORO

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento, que amigavelmente não ser resolvido, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de

Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Delegacia Geral de Polícia Civil, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA.

Assim sendo, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 28820.000807/2011

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Delegacia Geral de Polícia Civil, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de aluguel de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Progresso, nº. 1176 - Bairro Agreste, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, onde funciona a Delegacia Especializada de Crime Contra a Mulher - DECCM, referente ao mês de abril de 2011, conforme recibo devidamente atestado por servidor designado, constante no processo nº. 28820.000807/2011.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA é de R\$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), que será liquidada com recursos alocados no projeto nº. 2001, Programa 001, elemento de despesa 3390.93 e Nota de Empenho nº. 2011NE00156;

CLAUSULA 3ª - DO FORO

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder ser resolvido, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Delegacia Geral de Polícia Civil, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA.

Assim sendo, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 006/2011 - DGPC

Ratifico nos termos da Lei

Em: 02.06.2011

Delegado Geral de Polícia

PROCESSO: 28820.000802/2011.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

UNIDADE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de

empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades policiais da DGPC.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Projeto: 2170. PROGRAMA: 0055.

VALOR MENSAL: R\$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

ADJUDICADO: LOCATEL SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Excelentíssimo Delegado Geral,

Pretende esta Delegacia Geral de Polícia pactuar com a empresa LOCATEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.798.490/0001-33, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de R\$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), e valor global de R\$ 287.910,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e dez reais) para prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos para atender as unidades policiais da DGPC.

A contratação de forma direta justifica-se em função da necessidade emergencial de suprir as necessidades das Unidades Policiais da Capital e do Interior, uma vez que atividade policial é atípica as demais, com necessidades distintas como: trabalho de investigações sigilosas, campanhas, combate ao crime organizado e outras atividades inerentes Polícia Civil, sendo que no momento é imprescindível a locação dos veículos/viaturas para que os serviços acima enumerados sejam realizados com a máxima eficiência.

De acordo com dados estatísticos referente ao período de maio/2010 a abril/2011, o índice de roubos, furtos, estelionato, violação de domicílio, homicídio, extorsão, rixa, seqüestro, desaparecimento de pessoas e estupro, além de outros, conforme relatório comparativo das ocorrências de maior relevância registradas pelas delegacias da capital do estado, emitido pelo Núcleo Setorial de Planejamento desta Delegacia Geral em anexo as fls 112 e 113, tendo como fonte o sistema de ocorrência policial "SIOP", fatos estes que causaram grande repercussão na sociedade e na mídia amapaense, tais como: seqüestro de padres da igreja São Benedito, além de números roubos a mão armada em domicílios na capital. A ousadia dos criminosos é tão grande que um dos assaltos aconteceu em uma agência dentro do quartel da PM, nas dependências da Universidade Federal do Amapá, nas dependências das Faculdades CEAP, IMMES e Colégio Moderno.

Assim, considerando a natureza dos serviços e o prazo necessário à realização de um certame licitatório, não resta alternativa para Administração a não ser valer-se do permissivo legal do Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

Nesse diapasão, é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"a emergência significa a necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite,

submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, Editoria Dialética, São Paulo, 2002, p.240)

E, para cumprimento do Art. 26, Parágrafo único, no que concerne a escolha da executante e a justificativa de preços, procedeu a Cotação de Preços com recebimento das propostas no dia 12 de maio de 2011 às 10h, e aviso divulgado no site www.policiaivil.ap.gov.br, conforme consta na fl. 084, em que as empresas interessadas e conforme Projeto Básico/Termo de Referência disponibilizado, apresentaram suas propostas

comerciais e documentos para habilitação, sendo que dentre as empresas participantes do processo a empresa LOCALIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.798.490/0001-33, foi a que apresentou toda documentação exigida e a proposta mais vantajosa para Administração desta delegacia Geral de Polícia.

Pelo exposto, submetemos a presente Justificativa para deliberação de Vossa Excelência sobre a Contratação Direta por DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; com o intuito de salvaguardar a Administração Judiciária, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011

Cláudio Silva de Lima
Cláudio Silva de Lima
Presidente da CPL

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

N. 057/2011-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 088/2011-GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, MIRAELSON SILVA DA COSTA, Agente de Portaria, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá até o Município de Tartarugalzinho, no dia 09/05/2011, com objetivo de levar combustível para abastecimento da viatura que atende a seccional do referido Município.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de maio de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 058/2011- POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Processo nº 9.000.0204/2011/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome, de PEDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de manutenção desta POLITEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), sendo R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, e R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 01 de junho de 2011

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 01/06/2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC

JUSTIFICATIVA N.º 04/2011-CPL/POLITEC

PROCESSO N.º: 9.000.0134/2011-POLITEC

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesas com Locação de Imóvel no município de Oiapoque, para sediar a Seccional e alojar os servidores que prestam serviços naquele município para a POLITEC.

PESSOA FÍSICA: NILSON CARLOS COSTA SERRA.

VALOR DISPONIBILIZADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensais.

Senhor Diretor Presidente,

Esta Justificativa tem como objetivo a locação de um imóvel residencial no município de Oiapoque, para atender as necessidades dos servidores da POLITEC que ali exercem suas atividades que estavam alojados em uma das salas do prédio onde funciona o SIAC-Super Fácil/Oiapoque.

Como a POLITEC possui somente um Perito Criminal que reside no município e em função disto necessitamos deslocar funcionários da capital para atender em Oiapoque em escala de revezamento, precisamos oferecer alojamentos para os mesmos, e ainda não possuímos prédio próprio.

O Diretor Geral do SIAC/SuperFácil/Oiapoque, oficializou a necessidade de utilizar a sala e pediu a retirada dos servidores que ali residiam, nos dando prazo mínimo de 24 dias corridos, o que não nos deixa tempo para uma licitação em tempo hábil e nos provoca a utilizar o recurso da DISPENSA LICITATÓRIA.

A presente "JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" é fundamentada na Lei 8.666/93, que dispõe sobre "Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública", no Art. 24 da referida Lei que dispõe sobre "DISPENSA DE LICITAÇÃO" e no Inciso X, que versa especificamente sobre "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", aplicando-se ao caso em apreço, uma vez que se trata de Locação de Imóvel no município de Oiapoque, localizado na Rodovia BR-156, Km 01, 1761, em frente ao Terminal Rodoviário, para sediar a Seccional e alojar os servidores que prestam serviços para a POLITEC naquele município e também tem respaldo no parecer de nº. 74/2011-ASSEJUR/POLITEC. Assim, JUSTIFICA-SE a presente contratação direta.

Enfim, pelas razões aqui expeditas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa para a pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26, Parágrafo Único, Inciso II.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

Gerson Luiz Vicente dos Santos
GERSON LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente da CPL/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA N.º 086/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos decretos Estaduais n.ºs. 1.497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da

administração pública em exercer o controle de suas atividades, na utilização de instrumentos adequados a confirmá-las ou desfazê-las, de modo a garantir que esta não poderá exercer sua competência além daquelas traçadas pelas normas pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar apuração preliminar sobre ocorrências anômalas em concurso público, mesmo na hipótese do objeto de investigação guardar relação direta com infração cometida fora do âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GEA, consoante recomendação constante do Ofício nº 034/2011 da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e Defesa da Ordem Tributária/Promotoria de Justiça de Macapá/Ministério Público do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da responsabilidade das irregularidades ocorridas no Concurso Público para provimento de vagas do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/GEA.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ - Analista de Finanças e Controle, RAIMUNDA CÉLIA OLÍMPIO SANTA ROSA BARBOSA - Analista Administrativo e RENILCE COELHO DE ALMEIDA - Analista Administrativo, todas com exercício de atividades nesta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos, com respectiva apresentação de relatório para conhecimento e deliberação desta administração, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 18 de maio de 2011.

Sebastião Cristovam F. Magalhães
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA REPUBLICADA EM CORREÇÃO À DESIGNAÇÃO DE MEMBROS E SOBRENOME DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 092/2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n.ºs. 1.497 de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando o disposto no Decreto nº 2814, de 19 de maio de 2011, publicado no DOE nº 4988, de 24/05/2011, o qual regulamenta o cadastramento obrigatório aos servidores ativos do Poder Executivo

Estadual - Cíveis e Militares e pensionistas da folha de pagamento do Estado que recebem vencimentos, subsídios, salários ou pensões à conta do Tesouro Estadual e servidores federais cedidos do quadro do Extinto Território Federal do Amapá,

Considerando a importância de identificar o servidor público, o cargo exercido, seu órgão de lotação e toda e qualquer situação funcional na qual se encontra inserido,

Considerando a necessidade de organizar o processo de cadastramento dos servidores, cuja competência de realização ficou a cargo da Secretaria de Estado da Administração, consoante § 1º do Art. 5º do referido Decreto, e

Considerando ser dever do administrador público, zelar pelos princípios insertos no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 42 da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão que irá trabalhar no cadastramento dos servidores públicos estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores federais cedidos do quadro do Extinto Território Federal do Amapá, tanto no interior do Estado quanto na capital Macapá, na forma disposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Denominar o servidor membro da equipe do cadastramento de "Recadastrador 2011", o qual será identificado mediante o uso da camiseta oficial do cadastramento 2011, bem como do uso de carimbo exclusivo.

Art. 3º. Determinar que ao Recadastrador 2011 que permanecer em Macapá e Santana, será atribuído o percebimento de valor correspondente às horas-extras pelos serviços executados excedentes de seu horário de trabalho.

Art. 4º. Determinar que ao Recadastrador 2011 que compuser a equipe designada para o interior do Estado para trabalhar no cadastramento dos servidores públicos que lá exercem suas funções, será atribuído o percebimento de diárias de viagem para custear despesas com o respectivo deslocamento, conforme anexo I.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - PORTARIA Nº 092 /2011-
SEAD

RECADASTRAMENTO 2011

COORDENAÇÃO GERAL:

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES -
Secretário de Estado da Administração

EQUIPE DE COORDENAÇÃO:

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - SEAD
MERYAN GOMES FLEXA - SEAD
LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE - SEAD
AMINADAB DE SOUZA BRITO DOS SANTOS - SEAD
MÔNICA TELES DAMASCENO - SEAD

RECADASTRADORES 2011:

SEAD/GEA:

DORA ALBERTO CASSEB - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IVETE BARRIGA DE SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ CARLOS LIMA NASCIMENTO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUCIA RODRIGUES MANFREDO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA VANDERLEIA DE MORAIS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUARACIABA CAVALCANTE DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO ARMANDO GOMES DOS SANTOS - AUXILIAR OPERACIONAL
WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ VALÉRIO DA COSTA RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEED/GEA:

LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA - MOTORISTA

SIAC-SUPER FÁCIL/GEA:

DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO - AGENTE ADMINISTRATIVO
GEDEÃO FERREIRA MACIEL - OPERADOR DE MICRO
LUCIVALDO RAMOS FERNANDES - GERENTE DE ATENDIMENTO
MARISETE SILVA PEREIRA - AGENTE DE PORTARIA
RUTH DE CASTRO SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIDNEY TORRES FREIRE - ANALISTA ADMINISTRATIVO
JOSE EUNIBERTO MOREIRA FERREIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EAP/GEA:

JOSÉ ROBERTO PARAFITA MONTEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO CARLOS BRITO - MOTORISTA

POLICIA MILITAR:

MARINA CÔRREA DOS SANTOS - 3º SARGENTO
LÍVIA CRISTINA FAÇANHA DA SILVA - 2º TENENTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

JEILSON COUTINHO DA SILVA - CABO
DANIELLE MARIAN CORDEIRO DA SILVA - SOLDADO
EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS - SOLDADO

PORTARIA Nº 100/2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da

Administração, no uso da competência que lhe foi delegada Decretos Estaduais nºs. 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando a necessidade imperiosa de regularizar a jornada de trabalho dos servidores públicos federais do ex-Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado do Amapá, conforme dispõe o §1º e §2º do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 05/05/1998,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação alterada pela Lei Federal nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que estabelece jornada de trabalho dos servidores públicos federais em 40 horas semanais,

Considerando a crescente demanda da Administração Pública Estadual, a qual não pode prescindir da efetiva atuação do servidor público federal cedido na totalidade da carga horária de trabalho estabelecida pela legislação, e

Considerando ser dever do administrador público, zelar pelos princípios insertos no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 42 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer a jornada de trabalho dos servidores federais cedidos ao Estado do Amapá, que por força de Lei é fixada em 40 horas semanais, em dois turnos diários de 04 horas cada, iniciando o primeiro às 07h30 da manhã se estendendo até as 12h00, e o segundo das 14h30 às 18h00.

Art. 2º. Determinar a obrigatoriedade do cumprimento da jornada restabelecida por esta portaria, a todos os servidores públicos federais cedidos ao Estado do Amapá, independente do órgão de lotação, resguardada a discricionariedade do gestor maior de referido órgão que, caso assim queira proceder, o fará por meio de ato administrativo.

Art. 3º. Comunicar aos servidores públicos estaduais, federais ou de contratos temporários que faltarem ao serviço e que por ventura assinarem a frequência do dia da falta, que estarão passíveis de procedimento disciplinar.

Parágrafo Único. O chefe imediato que convalidar a folha de frequência do servidor ausente no horário de trabalho, ou que não apresentar a devida comprovação que justifique a(s) falta(s), responderá solidariamente nos procedimentos disciplinares.

Art. 5º. Determinar à Gerência de Recursos Humanos do Extinto Território Federal do Amapá - GRH/SEAD, o encaminhamento de relatório mensal de frequência à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá - SAMF/AP, somente dos servidores cujo setorial encaminhar a folha de frequência correspondente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 101 /2011 - SEAD/GEA

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 0001 de 03 de janeiro de 2011, e

Considerando o disposto no Decreto nº 2814 de 19 de maio de 2011, publicado no D.O.E. nº 4988, de 24/05/2011, o qual regulamenta o recadastramento obrigatório dos servidores públicos estaduais ativos civis e militares, e pensionistas da folha de pagamento do Estado, da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos servidores federais cedidos do quadro do ex-território Federal do Amapá e,

Considerando instituição de comissão para o procedimento, o qual estenderá os trabalhos de recadastramento até o interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Luis Carlos Lima do Nascimento - Assistente Administrativo - DCP/SEAD-GEA, Lívia Cristina Façanha da Silva - 2º Tenente PM - PM/AP, Gedeão Ferreira Maciel - Atendente - SIAC/Super Fácil - GEA, Raimundo Carlos Brito - Motorista - EAP/GEA e Diego de Araújo Lima - Analista em Tecnologia de Informática - UI/SEAD-GEA - Recadastradores 2011 -, de sede de suas atribuições - Macapá/AP, até os municípios de Oiapoque e Calçoene/AP, para no período de 06 a 16 de junho de 2011, cumprirem o cronograma de trabalho estabelecido pelo Recadastramento 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 294/05-2011-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 24856/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Margareta dos Santos Conceição, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 494801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 295/05-2011-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 23893/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Eberenice Paula Ferreira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Cadastro nº 624829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 01/06 a 31/08/2011, referente ao quinquênio 22/03/2005 a 20/03/2010.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 296/05-2011-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 50766/2011, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Giovana de Padua Dias Sant'angelo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 832855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de 15/06 a 13/09/2011, referente ao quinquênio 01/07/1996 a 29/06/2001.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 297/06-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Carlos Augusto Silva Cruz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 246166
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 31/12/2007
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16840/2011

SERVIDOR(A) : Macdoni Benjamin do Carmo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 431761
QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 18/02/2007
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 25300/2011

SERVIDOR(A) : Mariliza de Souza Macedo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 281859
QUINQUÊNIO : 02/06/1998 a 29/09/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/06 e 01/08 a 30/09/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24630/2011.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 248/05-2011-DRH/SEAD, de 11 de maio de 2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Bernadeth Almeida Rodrigues:

ONDE SE LÊ: Servidora: Bernadeth Almeida Rodrigues

LEIA-SE: Servidora: Bernadeth Almeida Rodrigues.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 201/04-2011-DRH/SEAD, de 19 de abril de 2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Raimundo José da Silveira Bezerra:

ONDE SE LÊ: Servidor: Raimundo José da Silveira Bezerra

LEIA-SE: Servidor: Raimundo José de Siqueira Bezerra.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 183/03-2011-DRH/SEAD, de 29 de março de 2011, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Valdemir Vieira de Souza:

ONDE SE LÊ: Período: 18/04 a 18/06/2011
Quinquênio: 18/09/2001 a 29/09/2001LEIA-SE: Período: 18/04 a 18/07/2011
Quinquênio: 01/10/1996 a 29/09/2001.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 02 de JUNHO de 2011.

Marylene G. Rebelo
MARYLENA GIBSON REBELO
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Infraestrutura

Joel Banha Picango

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 010/2011-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como concedente e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como conveniente, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

Objeto: Contrapartida de Convênios Federais.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 761.174,86 (Setecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Dotação: Dos valores destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 761.174,86 (Setecentos e sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), ficam empenhados inicialmente a importância de R\$-265.412,53 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), e correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188.1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte 0107 Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00105 emitida em 11/05/2011.

Macapá, 18.05.2011.

Joel Banha Picango
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 011/2011-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como Concedente e a Prefeitura Municipal de Mazagão como Conveniente, com a Intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

Objeto: Contrapartida de Convênios Federais.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 46.393,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais).

Dotação: Os valores destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 46.393,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais), correrão à conta de recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188.1.214 - Fortalecimento da Infra-Estrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte 0107 Natureza da Despesa: 4.4.40-42, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00106 emitida em 11/05/2011.

Macapá, 18.05.2011.

Joel Balthazar Picanço
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 0834/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2011-CPL/SEINF/GEA

Data: 22/06/2011 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.
OBJETO: Aquisição de material de informática (material permanente e de consumo), para esta SEINF, em Macapá-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 06 de junho de 2011

Terezinha de Nazaré Lobato da Silva
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EDITAL Nº 03/2011/SETE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONDMICRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0910/2011 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4926, datado de 22 de fevereiro de 2011.

Considerando o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao artesanato do Amapá - CONDMICRO, instituído pela Lei nº 0872, de 31 de dezembro de 2004, que nos termos de seu art. 9º § 1º tem como presidente nato o Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Considerando que nos termos do art. 9º, § 3º o Conselho reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu presidente.

Considerando a necessidade urgente de reunir o Conselho para deliberar situações pertinentes ao Fundo.

Resolve:

Convocar os conselheiros do CONDMICRO para reunião extraordinária que acontecerá no dia 16 de junho de 2011, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, cita a Rua Leopoldo Machado n. 3035, Trem, com 1ª chamada às 16:00 e 2ª chamada às 16:30.

Macapá-AP, 06 de maio de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2011-SEJUSP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2048 KBPS, QUE SUPORTE APLICAÇÕES TCP/IP E PROVENHA O ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL DE FORMA PERMANENTE E DEDICADA COM O TOTAL DE CONECTIVIDADE IP, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta da Empresa EMBRATEL contida nas fls. 54 a 62 do Processo Administrativo nº 28820.000.217/2011-SEJUSP.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 36.819,53 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), que deverão ser apropriados no orçamento de 2011, compreendendo o período de junho a novembro/11, as despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, à conta do Orçamento da SEJUSP, com a seguinte rubrica:

Programa de Trabalho 06.122.0055.2166, Fonte de Recurso 0101 Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº. 2011NE00131 emitida em 31/05/2011 no valor de R\$36.819,53 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos);

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 - a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura até 27/11/2011, conforme estabelece o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 032/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 027/2011-GAB./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5 e MANOEL DO SOCORRO MACIEL BRAGA, Motorista Oficial, Código CDI-2, onde viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no dia 24/05/2011, cujo objetivo foi participar da caravana do PPA Participativo do Amapá 2012/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO /SEICOM

PORTARIA (P) Nº 033/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 028/2011-GAB./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos

servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, Código CDS-5 e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, onde viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no dia 30.05.2011, com objetivo de participar da caravana do PPA Participativo do Amapá 2012/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de junho de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO /SEICOM

Meio-Ambiente

Paulo Sérgio Sampaio Figueira

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria (P) Nº070/11 - SEMA/AP, datada de 04 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4980, de 12 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Desconsiderar o título 'REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS'.

Inserir antes do 1º art. O vocábulo 'RESOLVE:'.

O texto do 1º art. Fica 'Instituir o Grupo Temático de Mudanças Climáticas e cria seu Regimento Interno'.

O texto do parágrafo único do 1º Art. Fica 'a expressão Grupo Temático de Mudanças Climáticas e a sigla GTMC se equivalem.

Macapá-AP: 30 de maio de 2011

Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 08 de 03 de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Retificar a Portaria (P) Nº 071/11 - SEMA/AP, datada de 04 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4980, de 12 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Desconsiderar o título 'REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TEMÁTICO DE AMBIENTE URBANO'.

Inserir antes do 1º art. O vocábulo 'RESOLVE:'.

O texto do 1º art. Fica 'Instituir o Grupo Temático de Ambiente Urbano e cria seu Regimento Interno'.

Macapá-AP: 30 de maio de 2011

Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº 061/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/51295.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES**, Analista de Planejamento e Orçamento, **MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO**, Analista Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jarí, com o objetivo de Assessorar os Municípios para preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro de 2010, "on line" no SUAS-WEB (Prestação de Contas dos Programas Sociais do Governo Federal), no período de 12 a 17 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 062/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/51312.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES**, Analista de Planejamento e Orçamento, **MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO**, Analista Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de Assessorar o Município para preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro de 2010, "on line" no SUAS-WEB (Prestação de Contas dos Programas Sociais do Governo Federal), no período de 28 a 29 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 063/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/52174.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ JUVENIL BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de participar da mobilização dos movimentos e segmentos sociais para participação nas plenárias do Programa Plurianual Participativo - PPA, no período de 18 a 20 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 064/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/51282.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES**, Analista de Planejamento e Orçamento, **MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO**, Analista Administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de Assessorar o Município para preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro de 2010, "on line" no SUAS-WEB (Prestação de Contas dos Programas Sociais do Governo Federal), no período de 01 a 09 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 20 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 065/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 2011/52735.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ JUVENIL BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho, com o objetivo de participar da mobilização dos movimentos e segmentos sociais para participação nas plenárias do Programa Plurianual Participativo - PPA, no período de 05 a 14 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 23 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 067/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2011/46694, 46745, 46645, 46800.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **NILTON DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, **KÉZIA BETANIA FIGUEIREDO CARDOSO**, Assessora Técnica, **CDS-2, WENDEL GATINHO RIBEIRO**, Gerente de Unidade de Execução- CDI-3 e **FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de visita nas maternidades e unidades de saúde dos Municípios, para identificação do espaço físico, levantamento de necessidades de adaptação das salas de RCN, no período de 06 a 11 de junho de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 069/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no processo 2011/52541.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA DO SOCORRO BORGES CORREA DE ALMEIDA**, Secretária Executiva/CEAS-AP e **ELIETE MARLY ALBUQUERQUE MIRANDA**, Analista de Planejamento e Orçamento, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene, com objetivo de participar da Conferência Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa no referido Município como Palestrante, no período de 26 a 28 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 070/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/52751.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, Gerente Geral do Projeto "Implementação das Ações de Valorização das Parcerias Tradicionais" - CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, com o objetivo de participar da mobilização dos movimentos e segmentos sociais para participação nas Plenárias de escuta do Plano Plurianual participativo - PPA, (2012 a 2015), no período de 17 a 24 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se,

Macapá - Ap. 26 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA Nº 071/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/52974.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto Defesa Social e Institucional - CDS 2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Cutias e Itauba, com o objetivo de realizar a divulgação do Programa de Aquisição de Alimentos que está previsto para ocorrer no mês de junho nos referidos Município, no período de 24 a 25 de maio de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretária da SIMS

PORTARIA CONJUNTA Nº 73 DE 27 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de 2011.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, em conjunto com a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, no uso de suas atribuições legais pela lei nº 1.159 de 14 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a III Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de 2011, para debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.

Artigo 2º - Para a organização da III Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de 2011, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/AP, com representação paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP. 27 de maio de 2011.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto
Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto
Presidente do CEDPI/AP

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 271/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **Erley Tavares Pinheiro**, Agente Administrativo, **Sandra de Nazaré** portal de Melo, Professora, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Tartarugalzinho, no período de 23 a 27 de maio de 2011, para fiscalizar e assessorar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 284/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Shirlene da Silva Correia**, **Solange Lilia Barreto Barbosa**, **Maria Lucia Machado Cambraia** e **Miguel Arcanjo Caltano Victorino**, Técnicos da NEJA/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Manaus-Amazonas, no período de 26 a 28 de maio de 2011, sem ônus para esta secretaria, com o objetivo de participar do I ENCONTRO REGIONAL DOS FÓRUMS EJA - NORTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 285/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Rosani Cardoso Vilhena**, **Tereza Catarina L. Furtado**, **Francimara Freitas Camarão**, **Marcelo Samir Nunes Vale**, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Mazagão, no período de 30 a 31 de abril de 2011, para implantar e reativar o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional - LIEDS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/05/2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 286/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Rosani Cardoso Vilhena**, **Marcelo Samir Nunes**, **Silvia Maria M. de Castro**, **Francimara Freitas Camarão**, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Cupixi, no período de 13 a 18 de Junho de 2011, para implantar e reativar o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional - LIEDS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e

cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-
AP, 31/05/2011.

Miriam Alves Correa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 287/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Rosani Cardoso Vilhena, Sandra Maria O. dos Santos, Francimara Freitas Camarão, Marcelo Samir Nunes, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Itaúbal, Cutias e Pacuí, no período de 27 a 01 de Julho de 2011, para implantar e reativar o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional - LIEDS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 31/05/2011.

Miriam Alves Correa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 288/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Rosângela Pariz Bitencourt, Douglas Ramon Uchôa Maciel, Maikon Rodrigo de Lima Nobre, Edson de Oliveira Gomes Júnior, Aline Kátia de M. Cerqueira, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Oiapoque, Amapá, Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho, no período de 01 a 10 de Junho de 2011, para implantar e reativar o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional - LIEDS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 31/05/2011.

Miriam Alves Correa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 290/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com

base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Rosângela Pariz Bitencourt, Douglas Ramon Uchôa Maciel, Hugo Sergio Furtado Nobre, Denise Cambráia Soares, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Distrito de Bailique, no período de 03 a 08 de Julho de 2011, para implantar e reativar o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional - LIEDS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 31/05/2011.

Miriam Alves Correa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 291/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Wandernelson Ferreira de Souza, Motorista Oficial GAB/SEED, da sede de suas atribuições, para se deslocar até os Municípios de Mazagão, São Joaquim do Pacuí e Porto Grande, no período de 23, 26, 28 e 30 de maio de 2011, para conduzir a equipe que participa do PPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20/05/2011.

Miriam Alves Correa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 295/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Maria do Socorro da Silva Costa, Claudete da Silva Dias, Jeandra Nadia Silva e Silva, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Cutias, Itaúbal e Zona Rural de Macapá a serviço dessa Secretaria, nos dias 21 a 23 de maio de 2011, para efetivar contratos administrativos dos professores das Escolas Estaduais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20/05/2011.

Miriam Alves Correa Silva
Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0087/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JURACI DE ALMEIDA CARDOSO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade de Água Branca do Cajari - Laranjal do Jarí/AP, para funcionar como alojamento dos professores da Escola Estadual Água Branca do Cajari.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02886/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Juraci de Almeida Cardoso.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0088/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Assentamento do Munguba - Zona Rural - Porto Grande/AP, para funcionamento da Escola Estadual Ayrton Senna da Silva.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Aquisição, Construção, reforma aluguel e reaparelhamento dos prédios escolares do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02816/2011, emitida em 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Raimundo dos Santos Alves.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0089/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. DELFINA REIS PANTOJA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Igarapé Ilhina - Cristo Libertado - Bailique - Macapá/AP, para funcionar como Anexo da Escola Estadual Manoel Pereira Herculanô.

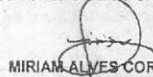
FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se pelo Art. 25, § 1º da Constituição de República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119,

Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02898/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Delfina Reis Pantoja.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0090/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. ALCINDO BAJO FARIAS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Arquipélago do Bailique – Zona Rural – Macapá/AP, para funcionar como Anexo da Escola Estadual São Pedro da Ponta do Bailique.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02915/2011, emitida em 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Alcindo Bajo Farias.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0091/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JOSÉ ADALTON DOS SANTOS GOMES.

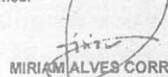
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade do Cachoeirinha – Ilha do Santana/AP, para funcionamento da Escola Estadual Levindo Alves dos Santos.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02913/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. José Adalton dos Santos Gomes.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0092/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JOSÉ OLIVEIRA COELHO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade de São Benedito do Pacuí – Zona Rural – Macapá/AP, para

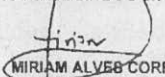
funcionamento da Escola Estadual São Benedito do Pacuí.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02901/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. José Oliveira Coelho.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0093/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. INA TEREZINHA DOS SANTOS FAÇANHA PEREIRA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade do Andiroba – Bailique – Macapá/AP, para funcionar como Anexo da Escola do Andiroba.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02903/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Ina Terezinha dos Santos Façanha Pereira.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0094/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. REUDI SANTOS DE LIMA.

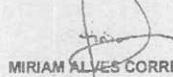
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, 1736 – Igarapé da Fortaleza – Macapá/AP – CEP: 68.911-085, para funcionamento da Escola Estadual Margarida Rocha da Costa.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 48.684,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Aquisição, Construção, reforma aluguel e reaparelhamento dos prédios escolares do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02892/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. REUDI SANTOS DE LIMA.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0095/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. ANTÔNIO MENDONÇA PALHETA.

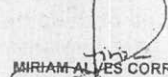
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Fazenda Modelo do Aporema – Zona Rural – Tartarugalzinho/AP, para funcionar como alojamento para professores do Módulo da Escola Estadual João Brazão da Silva.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02900/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Antônio Mendonça Palheta.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0096/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. MANUEL ANTÔNIO COUTINHO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Hildemar Maia, 2981 C – Esquina com a Av. Xavantes – Buritizal – Macapá/AP, para funcionamento da Escola Estadual Gonçalves Dias.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02883/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Manuel Antônio Coutinho.


MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0097/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. CLACILENE LOPES DA SILVA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Adalberto Alves Cavalcante, 2010 – Provedor I – Santana/AP, para funcionamento da Escola Estadual Waldacy Correa Ferreira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 19.117,44 (dezanove mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02905/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Clacilene Lopes da Silva.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0098/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. NONATO VICENTE NUNES AIRES.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Manoel Francisco Guedes, 210 – Novo Horizonte – Santana/AP, para funcionamento da Escola Estadual Novo Horizonte.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02907/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Nonato Vicente Nunes Aires.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0099/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Amadeu Gama, 723 – Zéirão – Macapá/AP, para funcionar como Anexo da Escola Estadual Professor Antônio Messias Gonçalves da Silva.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 58.965,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02881/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Maria do Socorro Lima Favacho.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0100/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. SEVERINA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Assentamento Nova Vida – Zona Rural – Tartarugalzinho/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Nova Vida.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02887/2011, emitida em 10/05/2011.

Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02887/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Severina dos Santos.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0101/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. PAULO COELHO DAS NEVES.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Distrito do Pacul – Zona Rural – Macapá/AP, para funcionar como alojamento dos professores da Escola Estadual Mário Alves Meira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02904/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Paulo Coelho das Neves.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0102/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. ROSA DO SOCORRO MAIA PEREIRA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade São Miguel do Maracá – Mazagão/AP, para funcionamento da Escola Estadual São Miguel do Maracá.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02906/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Rosa do Socorro Maia Pereira.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0103/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS VILHENA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Arquipélago do Baileque – Zona Rural – Macapá/AP, para funcionar como Anexo da Escola Estadual Manoel Pereira Herculan.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02908/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. José Raimundo dos Santos Vilhena.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0104/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. MANOEL TEIXEIRA DA COSTA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Vila Maranata – Foz do Rio Ajuruxi – Mazagão/AP, para funcionar como Anexo da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02910/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Manoel Teixeira da Costa.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0105/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. MARIA ZULEIDE SILVA DE AZEVEDO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Foz do Rio Mazagão Velho – Mazagão/AP, para funcionar como alojamento dos professores da Escola Estadual Leandro Plácido Ferreira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02911/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Maria Zuleide Silva de Azevedo.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0106/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. EDSON MIZAEL SOUSA NEVES.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. São Sebastião,

110 - Jarilândia - Vitória do Jari/AP, para funcionamento da Escola Estadual Jarilândia.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02909/2011, emitida em 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Edson Mizaél Sousa Neves.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0107/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. JUCELINA DOS SANTOS TELES.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Cachoeira do Rio Pedreira - Zona Rural - Macapá/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Cachoeira do Rio Pedreira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02863/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Jucelina dos Santos Teles.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0108/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. ALDA DA CONCEIÇÃO LOBATO DE ALCÂNTARA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Vila Central do Maracá - Mazagão/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02863/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Alda da Conceição Lobato de Alcântara.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0109/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Raimundo Osanan, 183 - Trem - Macapá/AP, para funcionar diversos setores da Secretaria de Estado da Educação.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e correrão à conta da Fonte: 107 (RP) - Programa: Gerenciamento Administrativo - Ação: Manutenção de Serviços Administrativos - Código: 12.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02869/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Maria de Nazaré Martins de Andrade.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0110/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa MAURO CÉSAR DE PAULA E SILVA - ME.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Feliciano Coelho, 1959 - Santa Rita - Macapá/AP, para funcionamento do Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e correrão à conta da Fonte: 115 (FUNDEB) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Aquisição, Construção, reforma aluguel e reaparelhamento dos prédios escolares do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 02884/2011, emitida em 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o representante legal da empresa Mauro César de Paula e Silva - ME.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0111/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. JOSEFA ZELITA ARRUDA DO NASCIMENTO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Passarela Principal, 2225 - Santarém - Laranjal do Jari/AP, para funcionamento da Escola Estadual Irandir Pontes Nunes.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02871/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra.

Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Josefa Zelita Arruda do Nascimento.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0112/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. DOMINGOS ROCHA DOS REIS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade do Cedro - Zona Rural - Tartarugalzinho/AP, para funcionamento da Escola Estadual Darcy Ribeiro.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02864/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Domingos Rocha dos Reis.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0113/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. LAURO DOS SANTOS DIAS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade de São Tomé do Aporema - Zona Rural - Tartarugalzinho/AP, para funcionar como alojamento para professores da Escola Estadual São Tomé do Aporema.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02866/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Lauro dos Santos Dias.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0114/2011 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Stephan Houat, 101 - Jardim Marco Zero - Macapá/AP, para funcionamento da Escola Estadual Maria Bernadeth de Almolda.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL reger-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 46.932,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental

Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02867/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Divanilde da Costa Ribeiro.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0115/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. ELIENE ALVES DE SOUZA MELO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rodovia Perimetral Norte – Lote 06 Quadra 03 – Vila do Cupixi – Porto Grande/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Florença Torres de Araújo.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02870/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Eliene Alves de Souza Melo.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0116/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. ANELY SILVA BRITO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Lago Novo – Tartarugalzinho/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Maria Lucila Brazão.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02877/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Anely Silva Brito.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0117/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JORGE RUI CAMPOS FARIAS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Acélio de Leão, 726 – Trem – Macapá/AP, para funcionamento da Escola Estadual Paulo Freire.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá,

Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02873/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Jorge Rui Campos Farias.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0118/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES GALENO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade do Vila Nova – Zona Rural – Porto Grande/AP, para funcionar como alojamento dos professores da Escola Estadual Santa Maria.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02874/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Antônio Rodrigues Galeno.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0119/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Conceição do Aporema – Tartarugalzinho/AP, para funcionamento da Escola Estadual Conceição do Aporema.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02872/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Maria do Socorro Brito dos Santos.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0120/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. EDIRA

TEIXEIRA DE MOURA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Município de Pracuúba/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Ernesto Pereira Colares.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02875/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Edira Teixeira de Moura.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0121/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Cachoeira do Rio Pedreira – Zona Rural – Macapá/AP, para funcionamento da Escola Estadual Cachoeira do Rio Pedreira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 13.982,04 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02878/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Sueli Nazaré Brito de Miranda.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0122/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. ADLINEZ RIGONI FERREIRA COSTA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Almirante Barroso, 1124 – Santa Rita – Macapá/AP, para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) – Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental – Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02879/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Adlneiz Rigoni Ferreira Costa.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0123/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. LÚCIA MARIA DIAS SANTANA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Franquinho do Balique – Distrito do Balique – Macapá/AP, para funcionamento da Escola Estadual Franquinho do Balique.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02880/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Lúcia Maria Dias Santana.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0124/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua General Osório nº 1344 – Jesus de Nazaré – Macapá/AP, para funcionar o Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica – CPVPEB.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 43.356,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), e correrão à conta da Fonte: 107 (RP) - Programa: Gerenciamento Administrativo – Ação: Manutenção de Serviços Administrativos - Código: 12.122.0001.2001, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02882/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Joaquim Leite de Mendonça.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0125/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Sra. SÔNIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua da Paz nº 160 – Carnot – Calçoene/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Ivanildo Fortes da Silva.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), e correrão à conta da

Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02885/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e a Sra. Sônia Maria dos Santos Almeida.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0126/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. ELTON JONHN ANJOS DOS SANTOS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Colônia do Cedro – Zona Rural – Tartarugalzinho/AP, para funcionar como alojamento dos professores do Módulo da Escola Estadual Darcy Ribeiro.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 5.901,00 (cinco mil, novecentos e um reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Aquisição, Construção, reforma aluguel e reaparelhamento dos prédios escolares do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02897/2011, emitida em 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Elton Jonhn Anjos dos Santos.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0127/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. RAIMUNDO AMANAJÁS AMORAS.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Humberto Pereira Góes, 882 – Araxá – Macapá/AP, para funcionamento da Escola Estadual São Francisco das Chagas.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 15.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Aquisição, Construção, reforma aluguel e reaparelhamento dos prédios escolares do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2577, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02894/2011, emitida em 11/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Raimundo Amanajás Amoras.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0128/2011 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Comunidade Bom

Jesus do Araguari – Amapá/AP, para funcionar como alojamento para professores do Módulo da Escola Estadual Bom Jesus do Araguari.

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL rege-se-á pelo Art. 25, § 1º da Constituição da República, Artigos 12, § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93, Lei nº 8.245/91 alterada pela Lei nº 12.112/2009, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, e demais legislações que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam o montante de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e correrão à conta da Fonte: 102 (SE) - Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativo-Pedagógicas do Ensino Fundamental - Código: 12.361.3016.2382, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 02888/2011, emitida em 10/05/2011.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Miriam Alves Correa Silva e o Sr. Francisco Gomes da Silva.

MIRIAM ALVES CORREA SILVA
Secretária de Estado da Educação

Autarquias Estaduais

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 228/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 075/11-COP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, AURYRAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe da Unidade de Transporte, MARIO MACIEL DE SOUSA, Responsável por Atividade Nível III, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Agente Administrativo, BENEDITO SOUZA SANTOS, Agente Administrativo, ROBERVAN DOS SANTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para aplicação de provas práticas e teóricas, no período de 23 a 26 de junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 229/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 070/11-COP/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO, Coordenador de Operações, AURYRAN DE ALMEIDA NOBRE, Chefe da UETP, EDEVAR LIMA ISACKSSON FILHO, Chefe da Unidade de Registro de Veículos, MARIA DO SOCORRO LOBATO, Gerente do Núcleo de Infrações, MARIO

MACIEL DE SOUSA, Responsável por Atividade Nivel III, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Agente Administrativo, BENEDITO SOUZA SANTOS, Agente Administrativo, ROBERVAN DOS SANTOS DE SOUZA, Agente Administrativo, MARIA JOSÉ GIRAÓ DE QUEIROZ, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Serra do Navio-AP, Pedra Branca do Amapari-AP e Porto Grande-AP, para aplicação de provas práticas e teóricas, no período de 17 a 19 de junho de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 232/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 065/11-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALEX JOAO COSTA GOMES, Diretor-Presidente, ANDRÉIA DE JESUS LOBATO SERRAÓ, Chefe de Gabinete, JOSENILDO DA SILVA FREITAS, Coordenador de Tecnologia, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Porto Grande-AP, para participarem da Caravana do PPA Participativo do Amapá-2012/2015, no dia 24 de maio de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 233/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 211, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4992 de 30 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“DESIGNAR o deslocamento dos servidores FABIO ALESSANDRO DE SOUZA MONTEIRO, Chefe da Unidade de Planejamento Educacional, MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe de Unidade de Perícia Psicológica,...

Leia-se:

“HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FABIO ALESSANDRO DE SOUZA MONTEIRO, Chefe da Unidade de Planejamento Educacional, MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA, Chefe de Unidade de Perícia Psicológica e BEATRIZ SANTOS BRITO, Chefe de Agência de Trânsito”

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 234/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 216, de 26 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4992 de 30 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ALEX JOAO COSTA GAMA”

Leia-se:

“ALEX JOAO COSTA GOMES”

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 236/2011 – DETRAN/AP

Instituir Comissão para realização de leilão de veículos que se encontram há mais de noventa dias apreendidos no pátio do DETRAN-AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 11.453/10 e Decretos Estaduais nº 1277 e 1393, de 26 de abril de 2010 e 30 de abril de 2010, respectivamente, e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o contido na Resolução nº 331/09, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 014.6418/11, o qual origina providências preliminares à realização do Leilão de Veículos nº 001/2011 – DETRAN/AP,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

ALEX FAVACHO BARRETO – Presidente
MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MELO – Secretário
ADENI CORRÊA LIMA – Membro
SGT QPC ALEX DE LIMA SANTOS – Membro
ELI DE MEDEIROS LEITE – Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 284/2010 – DETRAN/AP.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos anteriormente praticados pela Comissão de Leilão de Veículos, ao fim que se destina esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de maio de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 237/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 221, de 30 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4994 de 01 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Macapá-AP, 30 de junho de 2011”

Leia-se:

“Macapá, AP, 30 de maio de 2011”

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 238/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 222, de 30 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4994 de 01 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Macapá-AP, 30 de junho de 2011”

Leia-se:

“Macapá, AP, 30 de maio de 2011”

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 176/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o contido no Art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivas de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiro, realizado no período de 02/03/2011 à 05/03/2011, com carga horária de 270 h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	ALTEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
02	CIBELLE COMESANHA CHAVES DA ROCHA
03	CÍCERO NOGUEIRA DA SILVA FILHO
04	ELIO DE CARVALHO
05	ERIVAN LUIZ DO NASCIMENTO
06	FERNANDO SANTOS DA SILVA
07	IANIERI ABREU MENDONÇA
08	JACQUES DOMINIQUE C. JAUFFRET
09	JEAN PIERRE CORECHA JAUFFRET
10	JOÃO MARCELO CASTRO PINTO
11	OTAVIO WONGHON SANTANA JÚNIOR

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 177/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o contido no Art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivas de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor Especializado

para Condutores de Veículo de Transporte Carga Indivisível, realizado no período de 14/03/2011 à 17/03/2011, com carga horária de 270 h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	ALTEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
02	ELIO DE CARVALHO
03	ERIVAN LUIZ DO NASCIMENTO
04	FERNANDO SANTOS DA SILVA
05	IANIERY ABREU MENDONÇA
06	JOÃO MARCELO CASTRO PINTO
07	OTAVIO WONGHON SANTANA JÚNIOR

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor - Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 178 /2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de janeiro de 2011, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o contido no Art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Diretor Geral e Diretor de Ensino, realizado no período de 03/11/2009 à 14/11/2009, com carga horária de 208 h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor - Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 179 /2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de janeiro de 2011, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o contido no Art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Examinador de Trânsito, realizado no período de 028/08/2009 à 07/10/2009, com carga horária de 164 h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor - Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 180 /2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de janeiro de 2011, em especial o que determina o Artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o contido no Art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004 e a resolução 169/05, de 17 de março de 2005;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Instrutor de Trânsito, realizado no período de 27/07/2009 à 17/19/2009, com carga horária de 132 h/a, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instrutores abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	HAMILTON TAVARES DOS PRAZERES

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 02 de junho de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor - Presidente DETRAN/AP

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 199/2011 – DETRAN/AP

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A solicitação da Comissão de Sindicância para a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 067/2011.

CONSIDERANDO: o Inciso IV da Portaria 067/2011 – DETRAN/AP, o qual versa sobre a prorrogação de prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo constante na Portaria 067/2011 – DETRAN, referente a Sindicância Administrativa instaurada para apurar irregularidades na CIRETRAN de Laranjal do Jari.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 223/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª MARIA FRANCINETE LOPES DE MELO, residente e domiciliada na Av. 13 de Setembro, nº 1067, Bairro

Buritizal, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 165, 181, inc. XVII e 232, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 30 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 224/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARLON NASCIMENTO LIMA, residente e domiciliado na Av. Santana, nº 2272-A, Bairro Fonte Nova, Santana-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 176, inc. I, 185, inc. II, 195, 230, inc. V e 232, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 30 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES – 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 225/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS DA COSTA, residente e domiciliado na Av. Maria Rosa Tavares de Almeida, nº 110, Bairro Muca, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 165 e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 30 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 226/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO LEAO, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1349, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, Inc. I, 165 e 230, Inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 30 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 227/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VALMIR VAZ DE AGUIAR, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2050-B, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 165 (reincidente) e 175, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 30 de maio de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/11

A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Sr.ª MAYARA DA SILVA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 190841 SSP/AP e CPF nº 841.142.902-49, residente e domiciliada na Av. Antônio Serafim Santos, nº 880, Bairro Pantanal, Macapá-AP, para no prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006395/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, ante a violação do disposto nos artigos 162, I (dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir - 07 pontos) e 230, V (reincidente) (conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado - 07 x 2 = 14 pontos), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, totalizando 21 (vinte e um) pontos na CNH, referentes aos Autos de Infração nºs L000028220, L000028221 e L000033334, autuações efetuadas pelo BPTRAN, à condutora dos veículos Placas NER 9684 e NES 7718, fatos ocorridos às 23:15h e 08:30h, nos dias 29/05/2010 e 20/06/2010, respectivamente, na Rua Tancredo Neves e na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd com a Rua Binga Uchôa, no Município de Macapá-AP.

Informamos, ainda, que os autos do Processo Administrativo nº. 014.006395/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP encontram-se à disposição do ora NOTIFICADO na Corregedoria do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, onde deverá ser entregue a defesa escrita, dentro do prazo estabelecido.

Macapá-AP, 30 de maio de 2011.

ELON PERES TRAJANO DE SOUZA
CORREGEDOR/DETRAN-AP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº. 022/2011 - CPL/LACEN
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADAS: TROPICAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO Nº: 17.000.065/2011-LACEN
RECURSO: Fonte: 0107 / Programa: 10.102.0001.2677 / Elementos de Despesa: 3390-30
OBJETO: aquisição de material de eletrônico para laboratório
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o Parágrafo Único do mesmo artigo.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Senhor Diretor Presidente,
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando COMPRA DIRETA, visando evitar prejuízo ao atendimento fim desta instituição, contratando com a Empresa TROPICAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ23.069.651/0001-13; para entrega imediata do material eletrônico para ser utilizado nas dependências deste LACEN/AP.

Destarte faz contratação com a referida empresa por ser a única a mostrar-se interessada ao procedimento, reduzindo proposta de preços inicial, compatível com preço praticado pelo mercado, já exarado as fls. 19 deste processo, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que

se produza seus efeitos legais.

Macapá, 01 de Junho de 2011.
Janaína Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI
Macapá-AP, 06/06/2011

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor-Presidente LACEN

EAP

Maria Izabel Albuquerque Cambraia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EAP

Justificativa nº. 005/2011-CPL/EAP

Ratifico em 02/06/11

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora Presidente da EAP

PROCESSO Nº. 7000.052/2011
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
ADJUDICADO: O. M. BARROS
VALOR: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2101.0000
FONTE DE RECURSO: 101
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
OBJETO: Compra Emergencial de Material de Consumo de Informática.

Senhora Diretora:

Submeto a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, destinada a custear despesas com material de consumo de informática, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando a necessidade da Escola de Administração Pública em adquirir 04 (Quatro) unidades do Toner Cartridge para impressora Laser E120-12038SL, original do fabricante para atender as demandas de cursos planejados para os meses maio e junho do exercício de 2011. Visto que, o Processo Licitatório de Material de Consumo de Informática estar em fase de elaboração, justifica-se a presente dispensa, para que a Escola não tenha o seu objetivo principal prejudicado e traga desconforto para a administração, por interrupção de Cursos já planejados.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa a apreciação e Homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011

Rosemberg Pinheiro Monteiro
Presidente da CPL/EAP

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2011 - IPEM/AP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A comissão permanente de licitação do

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM/AP, instituída através da Portaria nº 006/2011 – GB/IPEM/AP, levam ao conhecimento do público em geral o resultado final do Pregão Eletrônico nº 004/2011, para registro de preço realizado na sala de licitações do IPEM/AP, onde a empresa C.L.MAUES – EPP CNPJ: 23.085.871/0001-50 foi declarada vencedora do lote 01 de Registro de Preços para Material de Expediente, e a empresa TAF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME CNPJ: 04.253.189/0001-85 foi declarada vencedora do lote 02 de Registro de Preço para Suprimento de Informática.

Macapá, 02 de Junho de 2011.

Mauro Dias da S. Junior
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº 006/2011.

Alina Paranhos V. Gurgel
ALINE PARANHOS VARGAS GURGEL
Diretora Presidente – IPEM/AP
Decreto nº 0377/2011.

SIAC/Super-Fácil

Diário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 020/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo nº 132/2011-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores Ronilson Souza do Carmo – Assessor de Desenvolvimento Institucional, Aroldo Brasil da Silva – Assessor Jurídico e Carlos Alberto Neves do Nascimento – Gerente de Núcleo de Orientação, a viajarem de Macapá sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão, para comporem a equipe de moderação das escutas públicas nos municípios do Estado, visando a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2012 a 2015, no dia 30.05.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.

Jesus Nascimento de Souza
Diário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

IEF

Ana Margarida Castro Euler

Portaria nº 032/2011 – IEF/AP

A Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Estado do Amapá – IEF/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e o Decreto nº 033, de 03 de janeiro de 2011:

Resolve:

Art. 1º Designar, para exercer a função de Pregoeira, no exercício de 2011, a servidora MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, pertencente ao quadro do Ex-território Federal do Amapá, constituindo parcialmente a Comissão Especial de Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto Estadual de Florestas do Estado do Amapá – IEF/AP, para licitar bens e serviços, nos termos da Lei nº

10.520 de 17 de julho de 2002 c/c Lei nº 8.666/93 e dos Decretos Governamentais nºs 2551/2011 e 2876/2011 que cria a gerência de projetos denominada Gestão de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, bem como nomeia a gerente geral, respectivamente.

Art. 2º Os membros da equipe de apoio serão designados logo que definidos os nomes por meio de sugestão da Coordenadoria Administrativo-Financeira CAF/IEF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de maio de 2011

Ana Margarida Castro Euler
Ana Margarida Castro Euler
Diretora-Presidente do IEF/AP

PORTARIA Nº 036/11 – IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 005/2011-NTPFCT/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Madson Alan Rocha de Sousa, Gerente do Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 31.05 à 02/06/2011, com objetivo de participar do 2º Encontro dos Pontos Focais do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB).

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2011.

Ana Margarida Castro Euler
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 037/11 – IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 34/2011-CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Fernanda Miquellino Nunes, Engenheira Florestal, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 30.05 à 04/06/2011, com objetivo de participar do Evento Rio Green Business.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2011.

Ana Margarida Castro Euler
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 039/11 – IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 028/2011-NMF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores Fábio Cardoso Lima, Chefe da Unidade de Manejo Empresarial, Cód. FGS-1; Alex Roberto Sawczuk, Extensionista Florestal e Adalberto Silva de Souza, Técnico em Extensão Rural, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até as comunidades de Maracá e Ajuruxi no Município Mazagão, período de 02 à 05/06/2011, com objetivo de acompanharem as atividades do projeto uso dos recursos florestais em áreas de várzeas do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Maio de 2011.

Ana Margarida Castro Euler
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

Homologo, na forma da Lei nº

8.666/93, em: 31/05/2011

Justificativa nº 010/2011 – Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205.068/11
Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Favorecido: I. P. Penha & Cia Ltda - ME
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras.
Valor Total: R\$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
Recurso: Programas 412001 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa L. P. Penha & Cia Ltda - ME, no valor global de R\$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), referente contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras pertencentes a este IEF/AP, conforme demonstrado no Memo nº 010/2011-ATMAP/UNAD/CAF/IEF. O preço está compatível com o de mercado, sendo constatado ser mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 19 de maio de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
Jean Everson Coelho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP
Assessoria Jurídica

Homologo, na forma da Lei nº

8.666/93, em: 31/05/2011

Justificativa nº 011/2011 – Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205.070/11
Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Favorecido: Fabio Silva dos Santos - ME
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos.
Valor Estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Recurso: Programas 412001 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa Fabio Silva dos Santos – ME no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente contratação de serviços especializados de lavagem e borracharia dos 07 (sete) veículos pertencentes a este IEF/AP no exercício de 2011, conforme demonstrado no Memo nº 019/2011-ATSGT/UA/CAF/IEF. O preço está compatível com o de mercado, sendo constatado ser mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 27 de maio de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
Jean Everson Coelho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Assessoria Jurídica

Homologo, na forma da Lei nº

8.666/93, em: 31/05/2011

Justificativa nº 012/2011 – Assejur/IEF/AP

Processo nº: 230205.066/11
Assunto: Dispensa de licitação
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Favorecido: Society Informática Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de antivírus corporativo com 50 (cinquenta) licenças.

Valor Total: R\$ 2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
 Recurso: Programa 412001 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.30

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa Society Informática Comercial Ltda, no valor de R\$ 2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), referentes à aquisição de material de antivírus corporativo com 50 (cinquenta) licenças destinadas a atender necessidade deste IEF/AP em decorrência da salutar importância de proteger *hardware*, *software*, arquivos digitais e outros bens materiais ou não, devidamente constatados no Memo nº 012/2011 ADINS/IEF. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 31 de maio de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 0129/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 208/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o período extraordinário dos servidores Fausto Jardim Gonçalves, Jorge Adriano de Sá Cardoso, Jurandir da França Silva, Edicarlo Dias da Costa, José Alan Miranda Nascimento, José Sérgio Pinto Lopes, Diomar Bastos da Costa, Cleiton Correa Figueiredo, Romeu Corrêa da Silva, Marcos Monteiro de Souza, Altanir da Costa David e Helton Marcos da Silva Maciel, que viajaram da sede de suas atividades até o município de Oiapoque - AP, a fim de realizarem escolta e recambio de internos do Centro de Custódia do Oiapoque (CCO) para o IAPEN, no período de 28 a 29/04/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0130/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 216/2011-COPLAN/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Roberto Socorro Magave Amador, Jaime Gomes Barbosa e Joniram Monteiro Dias, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Porto Grande - AP, para realizar escolta de internos para serem ouvidos em audiência naquela Comarca, no dia 12/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 0131/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 0199/2011-GAB/IAPEN-AP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Nixon Kenedy Monteiro, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a Cidade de Recife - PE, a fim de realizar visita técnica as Unidades Carcerárias do Sistema Penitenciário deste Estado, no período de 16 a 20/05/2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de maio de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

208ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Data: 08/06/2011

PAUTA DE APRECIACÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

01) PROCESSO Nº. 001918/2009-TCE
 ASSUNTO: Registro de Pensão
 PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
 INTERESSADA: Renata Barros Cabral Bahia

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. MANOEL ANTONIO DIAS

02) PROCESSO Nº. 002851/1999-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cutias do Araguaí, referente ao exercício de 1998.
 RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rocha Santos.

03) PROCESSO Nº. 002753/1999-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao exercício de 1998.
 RESPONSÁVEL: Sr. Wladimir Silva Furtado.

04) PROCESSO Nº. 002006/2001-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2000.
 RESPONSÁVEIS: Sr. Jaeser de Lima Dantas, (Período de 1º. 1 a 2.2.2000) e Sr. Wilson da Silva Moraes, (Período de 4. 2 a 31.12.2000).

05) PROCESSO Nº. 002008/2001-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2000.
 RESPONSÁVEL: Sr. Antônio Peres de Araújo.

06) PROCESSO Nº. 001584/2004-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2003.
 RESPONSÁVEL: Sr. Rildo Alar Teixeira da Silva.

07) PROCESSO Nº. 002205/2007-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2005.
 RESPONSÁVEL: Sr. José Jorge Pereira Rêcio.

Relatoria: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

08) PROCESSO Nº. 002672/2001-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, referente ao exercício de 2000.
 RESPONSÁVEIS: Sr. Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque, Diretor Presidente no Período de 1º.1 a 31.12.00; Sr. Nestlerino dos Santos Valente, Diretor Administrativo no Período de 1º.1 a 25.10.00; Sr. Augusto Costa Salgado, Diretor Administrativo, no Período de 30.10 a 31.12.00; Sr. Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Diretor Técnico no Período de 1º.1 a 31.12.00 e Sr. João Carlos Gil Muner, Diretor Operacional no Período de 1º a 31.12.2000.

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

09) PROCESSO Nº. 001658/2005-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Conta da Companhia Docas de Santana - CDSA, referente ao exercício de 2004.
 RESPONSÁVEL: Sr. Rodolfo dos Santos Juarez.

10) PROCESSO Nº. 002716/2007-TCE
 ASSUNTO: Auditoria realizada no FUNDEF, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2005.
 RESPONSÁVEL: Sr. José Adauto Santos Bitencourt.

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

11) PROCESSO Nº. 001382/1998-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1997.
 RESPONSÁVEL: Sr. Rosivaldo Neves Nunes.

12) PROCESSO Nº. 000833/2000-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 1999.
 RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

13) PROCESSO Nº. 000528/2002-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2001.
 RESPONSÁVEL: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso.

O QUE OCORRER

Relatoria: Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO

01) PROCESSO Nº. 003679/2009-TCE
 ASSUNTO: Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 136/2009-TCE/AP, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 884/98 e 1º T. A, firmado entre a SEED/Gaia Escolar Serafini Costaperária
 RESPONSÁVEL: Antonio Coutinho de Souza

Macapá, 1º de junho de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 SECRETÁRIO-GERAL TCE/AP

Extrato da Ata da 205ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2011.

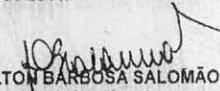
As nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, presentes os conselheiros: Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro Antônio Wanderley Colares Távora, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira Martins. Constatado *quorum* para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pelo Procurador de Contas Pro-Tempore a Ata da 204ª Sessão Ordinária. PAUTA DE APRECIACÃO/HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. Manoel Antônio Dias. 01) Processo nº. 003947/2003-TCE. Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessado: Alexandre Cardoso Dantas. Decisão do Plenário: Pelo registro da referida pensão pelos presentes. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 02) Processo nº. 002056/2004-TCE.

Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Cecile de Souza Gama. **Decisão do Plenário:** Pelo registro da referida pensão pelos presentes. **PAUTA DE JULGAMENTO.**

Relatoria: Cons. Manoel Antônio Dias. 03) **Processo n.º 001305/1998-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 1997. Responsável: Sr. Ricardo Antônio de Barros Corrêa Bravo. **Decisão do Plenário:** Pela emissão de Parecer Prévio de Desaprovação das Contas de Governo, e às Contas de Gestão julgada como Irregular, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). 04) **Processo n.º 001798/2001-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 2000. Responsável: Sr. Carlos Cesar da Silva. **Decisão do Plenário:** Pela emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo, e às Contas de Gestão julgadas Regulares com Ressalva. 05) **Processo n.º 004085/2003-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEFORH, referente ao exercício de 2002. Responsáveis: Sra. Rita de Cássia Lima Andréa, Período de 1.º a 20.8.2002 e Sra. Cléia Silva de Oliveira, Período de 21.8 a 31.12.2002. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Sra. Cléia Silva de Oliveira, e quitação a Sra. Rita de Cássia Lima Andréa. 06) **Processo n.º 002761/2004-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2003. Responsável: Sr. Adelson José Deniur de Almeida. **Decisão do Plenário:** Pela emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo, e às Contas de Gestão julgadas como Regulares com Ressalva. O Conselheiro Regildo Wanderley Salomão passou neste momento, a Presidência da Sessão a 1.º Vice-Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço, por ser relator do item 07. **Relatoria:** Cons. Regildo Wanderley Salomão. 07) **Processo n.º 000782/1995-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 1994. Responsável: Sr. Américo Távora da Silva. **Decisão do Plenário:** Pela emissão de Parecer Prévio de Aprovação das Contas de Governo, e às Contas de Gestão julgadas Regulares com Ressalva. A Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço neste momento, devolveu a Presidência da Sessão ao Titular, Cons. Regildo Wanderley Salomão. **Relatoria:** Cons. Amiraldo da Silva Favacho. 08) **Processo n.º 001607/2004-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 2003. Responsáveis: Sr. Adevaldo de Souza Costa, (Período de 1.º a 31.7.2003) e Sra. Aldimira Oliveira do Nascimento Costa, (Período de 1.º a 31.12.2003). **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares. 09) **Processo n.º 002631/2005-TCE.** Assunto: Auditoria realizada na Companhia de Gás do Amapá - GASAP, referente ao exercício de 2003. Responsável: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 10) **Processo n.º 000577/2009-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2006. Responsável: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares. 11) **Processo n.º 000580/2009-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2007. Responsável: Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares. 12) **Processo n.º 001724/2010-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2009. Responsável: Sr. Carlos Alberto Rodrigues do Carmo. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares. **Relatoria:** Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço. 13) **Processo n.º 006333/1999-TCE.** Assunto: Auditoria realizada no Departamento Estadual de Desporto e Lazer, referente ao exercício de 1998. Responsáveis: Sr. Aroldo Mário Nina da Costa, (Períodos de 1.º a 21.5 e 3.6 a 31.12.1998) e Sr. Edson Ramalho de Oliveira, (Período de 22.5 a 2.6.1998). **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 14) **Processo n.º 003983/2003-TCE.** Assunto: Auditoria realizada na Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, referente ao exercício de 2002. Responsável: Sr. Délcio Ferreira de Magalhães. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 15) **Processo n.º 001159/2004-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, referente ao exercício de 2003. Responsável: Sra. Elza Lopes da Silva. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares. **Relatoria:** Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 16) **Processo n.º 003937/2000-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, referente ao exercício de 1999. Responsável: Sr. Adelfino Fernandes Gurjão Filho. **Decisão do Plenário:** Pelo Arquivamento das presentes contas. 17) **Processo n.º 000527/2002-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência de Vitória do Jari, referente ao exercício de 2001. Responsável: Sr. Luiz de França Magalhães Barroso. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. 18) **Processo n.º 000777/2004-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento de Turismo do

Amapá, referente ao exercício de 2003. Responsável: Sra. Roseli Maria Mussel Gaspar. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como irregulares. **Relatoria:** Auditor Substituto de Conselheiro Antônio Wanderley Colares Távora. 19) **Processo n.º 001107/1999-TCE.** (Retirado da Pauta da 204.ª Sessão Ordinária) Assunto: Prestação de Contas da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, referente ao exercício de 1998. Responsáveis: Sr. Dilson Ferreira da Silva, (Período de 1.º a 2.4.1998 e 15.10 a 31.12.98) e Sr. Antônio Luiz Cardoso Neto, (Período de 3.4 a 14.10.1998). **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das presentes contas como Regulares com Ressalva. O QUE OCORRER. O Conselheiro Regildo Wanderley Salomão passou neste momento, a Presidência da Sessão a 1.º Vice-Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço, por ser relator do item 01 da Pauta O Que Ocorrer. **Relatoria:** Cons. Regildo Wanderley Salomão. 01) **Processo n.º 004802/2008-TCE.** Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Acórdão n.º 097/2005-TCE/AP, relativo ao processo 005495/2000-TCE/AP. Recorrente: Sr. Carlos Henrique Schmidt. **Decisão do Plenário:** Pelo Provimento Integral do Recurso. A Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço neste momento, devolveu a Presidência da Sessão ao Titular, Cons. Regildo Wanderley Salomão. **Relatoria:** Auditor Substituto de Conselheiro Antônio Wanderley Colares Távora. 02) **Processo n.º 001153/2011-TCE.** Assunto: Inspeção Realizada nos Postos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual. Responsável: Cláudio Pinho Santana. **Decisão do Plenário:** Pelo encaminhamento de recomendação para o Secretário de Estado da Receita; visando o cumprimento das recomendações propostas pela Comissão de Inspeção, Governador do Estado do Amapá, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e Auditor-Geral do Estado do Amapá para conhecimento do Relatório de Inspeção. Encerramento da Sessão às doze horas e trinta e cinco minutos.

Certifico ser este extraído da 205ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 27 de abril de 2011.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCESSO N.º 003947/2003 - TCE
ASSUNTO: REGISTRO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
INTERESSADO: ALEXANDRE CARDOSO DANTAS
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

DECISÃO N.º 031/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c o artigo 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes.

DECIDE:

Pelo Registro do Benefício de Pensão, em favor de DHUÁ NASCIMENTO DANTAS e DHUANE NASCIMENTO DANTAS, em decorrência da morte da Sra. Cleide Rosa Miranda Nascimento, ex-servidora Pública Estadual, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Provimento Efetivo do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

DECISÃO N.º: 0032/2011 - TCE/AP
PROCESSO N.º: 0002056/2004 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES
REFERÊNCIA: PENSÃO POR MORTE do servidor DÁRIO ARMIN HALBOTH
BENEFICIÁRIA: CECILE DE SOUZA GAMA

Vistos, relatados e discutidos.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela LEGALIDADE do ato concessivo de pensão em favor da senhora CECILE DE SOUZA GAMA, companheira do "de cujus", de natureza vitalícia à razão de 100% (cem por cento), concedida em razão do falecimento do senhor DÁRIO ARMIN HALBOTH, ex-servidor efetivo do Governo do Estado do Amapá, onde ocupava o cargo de Pesquisador, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Administrativo, lotado no Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, DEFERINDO-LHE O REGISTRO nesta Colenda Corte de Contas, nos termos do art. 26, V, "b" da Lei Complementar n.º 010/95 c/c o art. 38 da RN n.º 115/03-TCE, com observância no art. 8º da RN n.º 005/92-TCE.

PROCESSO N.º: 001305/1998 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997
RESPONSÁVEL: RICARDO ANTÔNIO DE BARROS
CORRÊA BRAVO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 009/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que às referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e não atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como não tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n.º 0010/1995 c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO** desfavorável à aprovação pela Câmara Municipal de Macapá, das contas do Ex-Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. Rildo Alar Teixeira da Silva, referente ao exercício de 2001.

PROCESSO N.º: 001798/2001 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2000.
RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 010/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que às referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/AP c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal de Amapá, das Contas do Ex-Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. Carlos César da Silva, referente ao exercício de 2000.

PROCESSO N.º: 002761/2004 - TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.
RESPONSÁVEL: ADELSON JOSÉ DENIUR DE
ALMEIDA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

PARECER PRÉVIO N.º 011/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Considerando que às referidas Contas, constituídas do Balanço Geral e de Demonstrações Técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais e atenderam aos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como tiveram manifestações favoráveis da Comissão de Auditoria e da Procuradoria de Contas e;

Considerando ainda que o Parecer Prévio e o posterior julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades apuradas posteriormente.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e ainda, com fulcro no artigo 112, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá c/c os artigos 26, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à maioria dos presentes;

RESOLVE:

Emitir, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica n.º 0010/1995-TCE/AP c/c o artigo 82 do Regimento Interno deste Tribunal, **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal de Calçoene, das Contas do Ex-Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. Adelson José Deniur de Almeida, referente ao exercício de 2003.

PARECER PRÉVIO Nº. 012/2011.
PROCESSO Nº. 000782/1995.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1994.
RESPONSÁVEL: AMÉRICO TÁVORA DA SILVA.
RELATOR: CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Amapá, referente ao exercício de 1994, de responsabilidade do Sr. Américo Távora da Silva.

Considerando, com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal, que é de competência deste Tribunal emitir Parecer Prévio sobre as contas dos gestores municipais e sugerir as medidas convenientes para o final julgamento do Poder Legislativo Mirim;

Considerando que as presentes contas, constituídas do respectivo Balanço Geral e das demonstrações técnicas de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas ressalvas apontadas nos autos;

Considerando o cumprimento pela administração municipal dos limites fixados pela Constituição Federal, relativos às despesas com pessoal e na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando a manifestação da Procuradoria de Contas junto a este Tribunal, que se posicionou favorável à aprovação destas contas;

Considerando, finalmente, que nos termos da legislação vigente, o Parecer Prévio e o consequente julgamento pela Câmara de Vereadores não eximem os ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades, caso venham a ser apuradas posteriormente.

RESOLVE

1. Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação pela Câmara Municipal de Amapá, das contas do Chefe do Poder Executivo daquele Município, Sr. Américo Távora da Silva, referente ao exercício de 1994.

PROCESSO Nº. 001305/1998 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997
RESPONSÁVEL: RICARDO ANTÔNIO DE BARROS CORRÊA BRAVO
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº. 034/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDEM:

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso III, alínea "b" e "c" da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 266, inciso III, alíneas "b" e "c" do Regimento Interno do TCE/AP (Editado pela Resolução Normativa nº 081/1996-TCE/AP), as Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao Exercício Financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Ricardo Antônio de Barros Corrêa Bravo, como IRREGULARES;

2 – Aplicar ao responsável Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS CORRÊA BRAVO, multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme artigo 85, incisos, I, II e IV da Lei Complementar n.º 0010/95 (TCE/AP).

PROCESSO Nº. 001798/2001 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2000
RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº. 035/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, DECIDEM:

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso II da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 do Regimento Interno do TCE/AP, as Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao Exercício Financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Carlos César da Silva, como REGULARES COM RESSALVAS;

2 – Dar quitação ao responsável Sr. CARLOS CESAR DA SILVA, na forma prevista no artigo 43, da Lei Complementar n.º 0010/95 (Lei Orgânica do TCE).

PROCESSO Nº. 004085/2003 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO
DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – CEFORH, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2002
RESPONSÁVEL: RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA –
CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº. 036/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, por maioria dos presentes, DECIDEM:

1 – Julgar nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Orgânica n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 do Regimento Interno do TCE/AP, as Contas de Gestão do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CEFORH, referente ao Exercício Financeiro de 2002, de responsabilidade das Srs. Rita de Cássia Lima Andréa e Cléia Silva de Oliveira, como REGULARES COM RESSALVAS;

2 – Aplicar à responsável Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS CORRÊA BRAVO, multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme artigo 85, incisos, I, II e IV da Lei Complementar n.º 0010/95 (TCE/AP).

PROCESSO Nº. 002761/2004 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003
RESPONSÁVEL: ADELSON JOSÉ DENIUR DE -
ALMEIDA
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL ANTÔNIO DIAS

ACÓRDÃO Nº. 037/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e, acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator, por maioria dos presentes, DECIDEM:

1 – Julgar nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Orgânica n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 do Regimento Interno do TCE/AP, as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Adelson José Deniur de Almeida, como REGULARES COM RESSALVAS;

2 – Dar quitação ao responsável Sr. ADELSON JOSÉ DENIUR DE ALMEIDA, na forma prevista no artigo 43, da Lei Complementar n.º 0010/95 (Lei Orgânica do TCE).

ACÓRDÃO Nº. 038/2011.
PROCESSO Nº. 000782/1995.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1994.
RESPONSÁVEL: AMÉRICO TÁVORA DA SILVA.
RELATOR: CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 1994, de responsabilidade do Sr. Américo Távora da Silva.

Considerando que, no processo devidamente organizado ocorreram falhas e impropriedades de natureza formal, sem comprometimento da gestão, e não representando dano ao Erário, ensejando proposta de mérito consignada na Instrução da Auditoria e no Parecer do Procurador de Contas junto a este Tribunal

E nos termos do disposto no art. 112, incisos III da Constituição Estadual;

ACORDAM, os excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com base no art. 41, inciso II, da Lei Complementar 010 de 1995, c/c art. 20 parágrafo único do Regimento Interno (RN nº. 115/03 - TCE/AP), e, acolhendo voto do relator, à unanimidade:

JULGAR REGULARES COM RESSALVA, as presentes contas, e que seja expedida ao responsável a devida quitação.

ACÓRDÃO Nº. 039/2011-TCE/AP
PROCESSO Nº. 004802/2008-TCE/AP
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 097/2005 RELATIVO
AO PROCESSO Nº. 005495/2000-TCE
RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE SCHMIDT
RELATOR: CONS. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Carlos Henrique Schmidt, contra o Acórdão nº. 097/05, referente ao processo nº. 5495/00-TCE, apreciado na 159ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2005, cujo julgamento apreciou como Irregulares a prestação de contas do Convênio nº. 015/00, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e o Instituto de Estudos Sócio Econômicos.

Considerando os Pareceres favoráveis da Consultoria Geral e da Procuradoria de Contas junto ao TCE, às justificativas apresentadas pelo recorrente, contra Acórdão de Irregularidade de sua prestação de

contas.

E, nos termos dos dispostos no Art. 112, IV da Constituição Estadual c/c o Art. 26, IV, "b" da Lei Complementar Nº. 0010, de 20 de setembro de 1995,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no Art. 41, inciso II da Lei Complementar 0010/95, c/c o Art. 20 do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Admitir o provimento integral do presente Recurso de Reconsideração, pelos fundamentos apresentados, nos termos do art. 134, I do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Pela comunicação ao recorrente, dando-lhe ciência desta decisão e devida quitação.

PROCESSO Nº. 01607/2004-TCE/AP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO EXERCÍCIO 2003
RESPONSÁVEL: ADEVALDO DE SOUZA COSTA E
ALDÍMIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA
RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº. 040/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Adevaldo de Souza Costa – período 01/01 a 31/07/2003 e Sra. Aldimira Oliveira do Nascimento – período 01/08 a 31/12/2003.

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. Julgar REGULARES a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Serra do Navio, exercício financeiro 2003, nos termos do art. 41, I, da Lei Complementar 010/95;

2. DAR QUITAÇÃO PLENA aos Responsáveis, Sr. Adevaldo de Souza Costa e Sra. Aldimira Oliveira do Nascimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 02631/2006-TCE/AP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ/GASAP
EXERCÍCIO 2003
RESPONSÁVEL: ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº. 041/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

E nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, "a" da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar REGULARES com RESSALVA a Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá/GASAP, exercício financeiro 2003, nos termos do art. 41, II, da Lei Complementar 010/95;

2- DAR QUITAÇÃO ao Responsável, Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 0577/2009-TCE/AP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAZAGÃO EXERCÍCIO 2006
RESPONSÁVEL: RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO
RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº. 042/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Rui Ferreira dos Santos Filho.

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar REGULARES a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro 2006, nos termos do art. 41, I, da Lei Complementar 010/95;

2- DAR QUITAÇÃO PLENA ao Responsável, Sr. RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº. 0580/2009-TCE/AP
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MAZAGÃO EXERCÍCIO 2007
RESPONSÁVEL: RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO

RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº 043/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO.

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro 2007, nos termos do art. 41, I, da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO PLENA** ao Responsável, Sr. RUI FERREIRA DOS SANTOS FILHO, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95.

PROCESSO Nº: 01724/2010-TCE/AP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAZAGÃO EXERCÍCIO 2009

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO

RELATOR: AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

ACÓRDÃO Nº 044/2011-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO.

E nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o VOTO do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1- Julgar **REGULARES** a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício financeiro 2009, nos termos do art. 41, I, da Lei Complementar 010/95;

2- **DAR QUITAÇÃO PLENA** ao Responsável, Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 010/95.

ACÓRDÃO Nº: 045/2011

PROCESSO Nº: 006333/1999-TCE/AP

ASSUNTO: AUDITORIA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1998

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER - DDL

RESPONSÁVEIS: Sr. AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA (Períodos de 01/01 a 21/05 e de 03/06 a 31/12/1998) e Sr. EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA (Período de 22/05 a 02/06/1998)

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑÇO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria realizada no Departamento Estadual De Desporto E Lazer - DDL referente ao exercício de 1998, de responsabilidade dos Srs. Sr. AROLDO MÁRIO NINA DA COSTA nos períodos de 01/01 a 21/05 e de 03/06 a 31/12/1998 e EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA, no período de 22/05 a 02/06/1998.

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas falhas e impropriedades de natureza formal, sem comprometimento da gestão, e não representando dano ao Erário, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução da Auditoria e no Parecer do Procurador de Contas junto a este Tribunal;

E, nos termos dos dispostos do art. 112, III da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 41, inciso II da Lei Complementar nº 0010/95, c/c o art. 20 do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **Regulares** as presentes contas, dando-se ao responsável a devida quitação, de acordo com o art. 43 da Lei Orgânica desta Corte;

2. Recomendar ao atual gestor do Órgão, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas nos autos, de modo a prevenir ocorrências de outras semelhantes.

ACÓRDÃO Nº: 046/2011

PROCESSO Nº: 003983/2003-TCE/AP

ASSUNTO: AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP

RESPONSÁVEL: Sr. DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑÇO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria realizada na Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP referente ao exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Délcio Ferreira de

Magalhães.

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas falhas e impropriedades de natureza formal, sem comprometimento da gestão, e não representando dano ao Erário, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução da Auditoria e no Parecer do Procurador de Contas junto a este Tribunal;

E, nos termos dos dispostos do art. 112, III da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 41, inciso II da Lei Complementar nº 0010/95, c/c o art. 20 do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **Regulares com Ressalva** as presentes contas, dando-se ao responsável a devida quitação, de acordo com o art. 43 da Lei Orgânica desta Corte;

2. Recomendar ao atual gestor do Órgão, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas nos autos, de modo a prevenir ocorrências de outras semelhantes.

ACÓRDÃO Nº: 047/2011

PROCESSO Nº: 001159/2004-TCE/AP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2003

ÓRGÃO: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESPONSÁVEL: Sra. ELZA LOPES DA SILVA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑÇO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria realizada no Laboratório Central de Saúde Pública LACEN referente ao exercício de 2003, de responsabilidade da Sr. ELZA LOPES DA SILVA.

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas falhas e impropriedades de natureza formal, sem comprometimento da gestão, e não representando dano ao Erário, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução da Auditoria e no Parecer do Procurador de Contas junto a este Tribunal;

E, nos termos dos dispostos do art. 112, III da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, "a" da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 41, inciso II da Lei Complementar nº 0010/95, c/c o art. 20 do Regimento Interno deste TCE e, acolhendo o Voto da Conselheira Relatora do Processo, à unanimidade:

1. Julgar **Regulares** as presentes contas, dando-se ao responsável a devida quitação, de acordo com o art. 43 da Lei Orgânica desta Corte;

2. Recomendar ao atual gestor do Órgão, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas nos autos, de modo a prevenir ocorrências de outras semelhantes.

ACÓRDÃO Nº: 0048/2011

PROCESSO Nº: 003937/2000 -TCE/AP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO E PARECER PRÉVIO DAS CONTAS, EXERCÍCIO 1999

RESPONSÁVEL: ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO

RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, à unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, aplicando subsidiariamente o art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil, uma vez que o falecimento do Responsável Adelino Fernandes Gurjão Filho, na qualidade de Prefeito no exercício de 1999, se deu anterior à citação.

Seja remetida a Câmara Municipal de Tartarugalzinho cópia do relatório e da decisão deste Tribunal, em substituição ao Parecer Prévio.

ACÓRDÃO Nº: 0049/2011

PROCESSO Nº: 00527/2002 -TCE/AP

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE VITÓRIA DO JARI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2001

RESPONSÁVEL: LUIZ DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO

RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, à unanimidade, em julgar **REGULARES COM RESSALVA** as contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE VITÓRIA DO JARI, exercício 2001, de responsabilidade de Luiz de França Magalhães Barroso, nos termos do disposto nos arts. 41, inciso II da Lei Complementar nº. 010/95, c/c art. 20 da Resolução Normativa nº. 115/03-TCE/AP, dando-lhe quitação plena e imediata.

ACÓRDÃO Nº. 0050/2011

PROCESSO Nº: 00777/2004 -TCE/AP

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO AMAPÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2003

RESPONSÁVEL: ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR

RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas no Voto do Relator, à unanimidade, em **JULGAR ILIQUIDÁVEIS** as Contas do Instituto de Desenvolvimento de Turismo do Amapá - DETUR, referente ao exercício de 2003, de responsabilidade da senhora ROSELI MARIA MUSSEL GASPAR, nos termos dos artigos 45, da Lei Complementar nº. 010/95 c/c art. 23 do RI/TCE/AP.

Remeta-se cópia dos autos a Corregedoria desta Corte de Contas, para apuração de responsabilidades.

ACÓRDÃO Nº: 051/2011

PROCESSO Nº: 001107/1999-TCE/AP

ÓRGÃO: POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1998

RESPONSÁVEIS: Sr. DILSON FERREIRA DA SILVA

(Períodos de 01/01 a 02/04/98 e 15/10 a 31/12/1998)

Sr. ANTÔNIO LUIZ CARDOSO NETO

(Período de 03/04 a 14/10/1998)

RELATOR: Conselheiro Subst. Antonio Wanderley Colares Távora

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão dos Senhores Sr. DILSON FERREIRA DA SILVA e Sr. ANTÔNIO LUIZ CARDOSO NETO, então Diretores-Presidente da Polícia Técnica-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, respectivamente nos períodos de 01/01/98 a 02/04/98 e 15/10/98 a 31/12/1998; e 03/04/98 a 14/10/1998, durante o exercício de 1998, encaminhada para esta Egrégia Corte de Contas para fins de exame e julgamento, devidamente organizado as contas se apresentam boas quanto aos demonstrativos técnicos/contábeis; e que as faltas observadas originárias das ressalvas determinadas pelos órgãos técnicos e parecer jurídico do Douto representante da Procuradoria de Contas, embora importantes, não se caracterizam de natureza grave ou denotam má fé por parte dos responsáveis, a ponto de comprometer no todo a gestão dos recursos disponibilizados para entidade;

Considerando que no processo, quando de sua análise, foram constatadas falhas e impropriedades de natureza formal, sem comprometimento da gestão, e não representando dano ao Erário, ensejando a proposta de mérito consignada na Instrução da Auditoria e no Parecer do Procurador de Contas junto a este Tribunal;

Nos termos dos dispostos do art. 112, III da Constituição Estadual c/c o art. 26, IV, da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Pleno, com fulcro no art. 41, inciso II e 43, da Lei Complementar nº 0010/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), c/c o art. 20 do Regimento Interno, diante das razões expostas no Voto do Relator, com abstenção dos Conselheiros Amiraldo da Silva Favacho e Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço em, à unanimidade,

1. **JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as contas de gestão dos Senhores DILSON FERREIRA DA SILVA e ANTÔNIO LUIZ CARDOSO NETO, ex-Diretores-Presidente da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, respectivamente nos períodos de 01/01/98 a 02/04/98 e 15/10/98 a 31/12/1998; e 03/04/98 a 14/10/1998, durante o exercício de 1998, dando-lhes plena quitação;

2. **Determinar** ao atual gestor daquele Órgão, a adoção de medidas necessárias ao exato cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, prevenindo o cometimento das faltas anotadas nesta prestação de contas, tudo conforme art. 43, do diploma legal retro citado.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Regildo Wanderley Salomão - Presidente, Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço - 1º Vice-Presidente, Ricardo Soares Pereira de Souza - 2º Vice-Presidente, Manoel Antônio Dias - Corregedor, Amiraldo da Silva Favacho, Auditor Substituto de Conselheiro Antônio Wanderley Colares Távora, Auditor Substituto de Conselheiro José Marcelo de Santana Neto e o Procurador de Contas Pro-Tempore, Paulo Roberto de Oliveira Martins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 20ª Sessão Ordinária realizada em 13 de abril de 2011.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Publicações Diversas

M.MENDONÇA DA COSTA - ME
CNPJ- 23.080.955/0001-00

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Prévia para Funerária, localizada na Rua Hamilton Silva, 1298, Central, Município de Macapá-AP Macapá. Não foi determinado Estudo de Impacto

L.P.S. LOBATO - ME

CNPJ - 03.847.296.0001/79 - Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença Prévia (LP) para atividade de Serviços Funerários, localizada na BR 156 nº 280 B. Jardim I no município de Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FABRICIO VASCOCELOS LESSA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 03.463.653.0001/03

Torna público que Recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0095/09 para atividade de extração de mineral classe II (seixo), localizada na Colônia Agrícola do Matapi Linha H município de Porto Grande-AP.

FABRICIO VASCONCELOS LESSA & CIA LTDA-ME
CNPJ- 03.463.653.0001/03

Torna público que Requereu junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 0095/09 para atividade de extração de mineral classe II (seixo), localizada na Colônia Agrícola do Matapi Linha H município de Porto Grande-AP.

M.L.T COSTA - ME
CNPJ- 06.146.563/0001-79

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Prévia para Funerária, localizada na Av. General Osório, 1235, Jesus de Nazaré, Município de Macapá-AP Macapá. Não foi

J HAROLDO SOARES - ME
CNPJ n 08.632.292/0002-78

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA PRÉVIA (L.P.), para estudos relacionados à Construção de um Posto de Combustível a ser construído na Av. Tancredo Neves n 201, Bairro Castanheira, no Município de Laranial do Iari-AP.

AÇAÍ DO AMAPÁ AGROINDUSTRIAL
LTDA

Torna público que requereu ao IMAP Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de sorvete e outros congelados comestíveis. Empresa Situada na Rodovia Salvador Diniz Nº1500, Bairro: Igarapé da Fortaleza Município da Santana/AP

Jucá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de. Protocolo: 911.104: Gran Amapá do Brasil Imp e Exp Ltda. Protocolo: 914.654: C de J M Macedo Armarinho. Protocolo: 914.656: I A Palheta ME. Protocolo: 914.726: C de J M Macedo Armarinho. Protocolo: 914.742: Gerson Fortunato dos Santos. Protocolo: 914.743: Jaqueline Barros Dias. Protocolo: 914.744: Angélica Maria Amoras Sampaio. Protocolo: 914.745: Antonio Joao Maciel de Castro. Protocolo: 914.760: Jose Carlos Ferreira dos Santos. Protocolo: 914.766: O F de Araújo Junior. Protocolo: 914.771: Simone Brandão Gomes. Protocolo: 914.772: Simone Brandão Gomes Me. Protocolo: 914.773: Simone Brandão Gomes Me. Protocolo: 914.779: Vilmar Longino Barbosa. Protocolo: 914.781: Carlos Henrique N Palheta. Protocolo: 914.788: Reginaldo Ursalino Campos. Protocolo: 914.792: Jose Luiz Amaral Pingarilho. Protocolo: 914.794: Augusto Eduardo Burdilhao. Protocolo: 914.795: Raimundo Rogério I. Tolosa. Protocolo: 914.804: Raudilán Rogério Lima da Silva. Protocolo: 914.805: Ivanilde Saraiva Castro. Protocolo: 914.806: Tayla Flavia de Oliveira Inajosa. Protocolo: 914.812: P M N Partido Mobilização Nacional. Protocolo: 914.813: P M N Partido Mobilização Nacional. Protocolo: 914.814: P M N Partido Mobilização Nacional. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 02 de Junho de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos. Dou fé, assino em publico e lido.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
ELETROBRAS ELETRONORTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA - ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 12 de maio de 2011, a renovação das licenças dos empreendimentos abaixo relacionados:

- L.O Nº 0007/2011 - Subestação Central (SE Central)
- L.O Nº 0008/2011 - Subestação Amapá (SE Amapá)
- L.O Nº 0009/2011 - Subestação Tartarugalzinho (SE Tartarugalzinho)
- L.O Nº 0010/2011 - Subestação Equatorial (SE Equatorial)
- L.O Nº 0011/2011 - Subestação Macapá I (SE Macapá I)
- L.O Nº 0012/2011 - Subestação Macapá II (SE Macapá II)
- L.O Nº 0013/2011 - Subestação Portuária (SE Portuária)
- L.O Nº 0014/2011 - Subestação Santana (SE Santana)
- L.O Nº 0015/2011 - Subestação Calçoene (SE Calçoene)
- L.O Nº 0016/2011 - Subestação Santa (SE Santa Rita)
- L.O Nº 0017/2011 - Linha de Transmissão 69 KV (LT Santana/ Macapá II)
- L.O Nº 0018/2011 - Linha de Transmissão 69 KV (LT Santana/Equatorial)
- L.O Nº 0019/2011 - Linha de Transmissão 138 KV (LT Santana/Portuária)
- L.O Nº 0020/2011 - Linha de Transmissão 138 KV (LT Central/ Tartarugalzinho/ Amapá/Calçoene)
- L.O Nº 0021/2011 - Linha de Transmissão 138 KV (LT Central/ Santana - Circuito 01 e 02)

Marcos da Silva Drágo
Gerente Regional

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2011-CPL-PMI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos da PMI/AP, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades do Anexo II do edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Global

Data e hora de abertura da Licitação: 22/06/2011, às 15:00 Hs.

Local: Prédio sede da Prefeitura de Itaubal - AP (Sala da CPLCOS).

OBS: Qualquer informação adicional poderá ser obtida através do telefone móvel: (96) 9115-6822

Itaubal-AP, 03 de junho de 2011.

Marcus Vinícius de Barros
Pregoeiro PMI/AP.

Órgãos Federais

SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 05 DE 31 DE MAIO DE 2011

PORTARIA DE N.º 490 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (81/85,86/90 e 90/95), sem direito a gozo conforme Processo 16439.002508/2011-01/SAMF/AP a servidora ELENILZA DE NAZARÉ PEREIRA GOES MIRANDA ocupante do cargo de Agente de Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1009465, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAD, com efeitos financeiros a contar de 26 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 491 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 28840.032056/2011-11/SAMF/AP a servidora oriunda ex-Território Federal do Amapá, JOANA DARC AMORAS DO VALE ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território Classe "D", Padrão/Nível "303", matrícula SIAPE nº 1010703, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar de 06 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 492 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 00009.000186/2011-82/POLITEC/AP a servidora ELIZETE DE ARAÚJO BARBOSA CABRAL ocupante do cargo Agente Administrativo "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1009860 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na POLITEC, com efeitos financeiros a contar de 20 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 493 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.002564/2011-38/SEINF/AP o servidor RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019114 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 20 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 494 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (85/90 e 90/95), sem direito a gozo conforme Processo 16439.002567/2011-71/SAMF/AP o servidor DANIEL RUI DOS SANTOS SERRÃO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial matrícula SIAPE 1012825 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 14 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 495 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (83/88 e 88/93), sem direito a gozo conforme Processo 16439.002568/2011-16/SAMF/AP o servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá JOSÉ DA SILVA MADUREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-

território Classe "D" Padrão/Nível "401" matrícula SIAPE 1010144 lotado na SEED, com efeitos financeiros a contar de 14 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 496 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo 16439.002575/2011-18/SAMF/AP ao servidor JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Guarda de Presídio Civil Especial matrícula SIAPE 1012424 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Cleide Silva Nery

Substituta Eventual da SAMF/AP

PORTARIA DE N.º 505 DE 26 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder á VERA LÚCIA NERY CUMARÚ Auxílio Funeral no valor R\$ 11.879,08 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos) correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado FRANCISCO PELAES CUMARÚ matrícula SIAPE nº 1020750 ocupante do cargo de Agente de

Polícia Civil Especial falecido no dia 22 de maio de 2011, (Processo nº 16439.002668/2011-42)

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 508 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002648/2011-71/SAMF/AP, a servidora MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1013071 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 05 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 509 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002676/2011-99/SAMF/AP, a servidora MARIA NEUZA SILVA NEGRÃO, ocupante do cargo de

Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1015394 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 510 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002669/2011-97/SAMF/AP, ao servidor MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1010466, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAD, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 511 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40,

parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002609/2011-74/SAMF/AP, a servidora ZENAIDE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III", matrícula SIAPE 1012059, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SESA, com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 512 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com períodos aquisitivos de Licença Prêmio por Assiduidade (83/88 e 88/93) sem direito a gozo conforme Processo nº 16439.002621/2011-89/SAMF/AP, o servidor ARTUR FREIRE DE MORAES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial matrícula SIAPE 1012311, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 513 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº

43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002610/2011-07/SAMF/AP, ao servidor RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE 1010761 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEJUSP, com efeitos financeiros a contar de 27 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 514 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002604/2011-41/SAMF/AP, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA ZULEIDE ARAÚJO DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território, Classe "D" Padrão/Nível "302" matrícula SIAPE 1016175 lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 515 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE

ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28840.023035/2011-13/SEED/AP, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA DO SOCORRO GAIA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território, Classe "D" Padrão/Nível "202" matrícula SIAPE 1017539 lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 516 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002678/2011-78/SAMF/AP, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MIRIAM DE ALMEIDA SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território, Classe "D" Padrão/Nível "401" matrícula SIAPE 1012161 lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 25 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 517 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.002679/2011-22/SAMF/AP, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá ANA LÚCIA OLIVEIRA VILHENA ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico ex-território, Classe "D" Padrão/Nível "303" matrícula SIAPE 1012148 lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 25 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 518 DE 27 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea L, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder Licença remunerada para capacitação, nos termos do artigo 9º, § único, inciso II do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 ao servidor ANTONINO CEZAR LEITE LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico do Ex-Territórios Classe "DIV" Nível "S" matrícula SIAPE nº 1013125 oriundo do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA para participar do curso de Doutorado

em Educação na Universidade Federal do Pará na cidade de Belém no período de 01 de junho de 2011 a 30 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 521 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder á REGINA NAZARÉ CAMPOS DOS SANTOS, Auxílio Funeral no valor R\$ 2.926,65 (dois mil novecentos e vinte e seis reais sessenta e cinco centavos) correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado JOSÉ TAVARES DO ROSÁRIO, matrícula SIAPE n.º 106668 ocupante do cargo de Motorista Oficial, falecido no dia 25 de outubro de 2010, (Processo n.º 16439.002717/2011-47).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 522 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF n.º 986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP n.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder á MARAIA DE NAZARÉ MORAES GUEDES, Auxílio Funeral no valor R\$ 3.018,99 (três mil dezoito reais e noventa e nove centavos) correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado FRANCISCO NOGUEIRA GUEDES, matrícula SIAPE n.º 1009485 ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, falecido no dia 14 de maio de 2011, (Processo n.º

16439.002720/2011-61).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 529 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria n.º 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, a servidora Lillian Rubia da Mota Borges Cunha, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 1009463 Classe "S" Padrão "III" pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 21 de março de 2010 tendo em vista o Processo de n.º 16439.002722/2011-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 528 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria n.º 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40, parágrafo 19 da Emenda Constitucional n.º 41 Publicada no DOU de 31.12.2003, ao servidor ESTEVÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE n.º 1011694 Classe "S" Padrão "III" pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 27 de setembro de 2009

tendo em vista o Processo de n.º 16439.002718/2011-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 523 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria n.º 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo n.º 28840.050880/2011-53

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação de Adultos, de acordo com o artigo 135, da Lei n.º 11.784 de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá ALCINEA MARIA CAVALCANTE COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE n.º 1009857, Classe "DIV" Nível "S", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar de 16/05/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 524 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria n.º 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo n.º 28840.035000/2011-19

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por

Titularidade de Especialização em Gestão e Docência do Ensino Superior, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá JOSELINA NEGRÃO AMANAJÁS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016440, Classe "DII" Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar do mês de maio/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 525 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.019464/2011-88

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização Tecnologias em Educação, de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1016612, Classe "DII" Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar do mês de março/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 526 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº

43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 28840.046537/2011-12

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Escolar de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá REGINA BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1017476, Classe "DII" Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar do mês de maio/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 527 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo nº 16439.001825/2008-05

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Doutorado em Ciências Históricas de acordo com o artigo 135, da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, com os valores constantes nos Anexos LXXIX e LXXXV ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá MARCELINO DA COSTA ALVES JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1015547, Classe "DIV" Nível "S", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar de 16/03/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 533 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010, e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Retribuição por Titularidade nº 480/GAB/SAMF/AP de 16 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal de nº 05 de 31.05.2011, do servidor JOSÉ RIBAMAR BRASIL DA SILVA. Onde se lê: tendo em vista o que consta no processo nº 28840.032321/2011-61.

Leia-se: tendo em vista o que consta no processo nº 28840.033281/2011-75.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 535 DE 30 DE MAIO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207 do Ministério de Estado da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º inciso I, alínea I, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ANDERSON PEREIRA TAVARES o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.002736/2011-73 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 3.280.93 (três mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora RITA PEREIRA TAVARES do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1012054, falecida no dia 26 de maio de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá